1 1	ATA DA <u>OCTOGÉSIMA TERCEIRA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA</u>
2	REUNIÃO <u>ORDINÁRIA ORDINÁRIA</u> DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE -
3	CONSEMA
4	
5	
6	

7Aos vinte quatro dias do mês de março de dois mil e seis realizou-se a Octogésima Terceira Reunião 80rdinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à rua Carlos Chagas, n.º 55 – 911° andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às nove horas e trinta e um minutos, com a presença dos 10seguintes Conselheiros: Sra. Vera Callegaro, Representante da Secretaria de Meio Ambiente; Sr. 11Adoralvo Antônio Schio, Representante da Secretaria da Agricultura e Abastecimento; Sra. Sandra 12 Garcia Polino, Representante do Secretário da Educação; Sr. Paulo Renato dos Santos Souza, 13Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; Sra. Marta Marchiori Dias, Representante 14Suplente da SEDAI; Sr. Geraldo André Susin, Representante Titular da ALGA; Sra. Edi Xavier 15 Fonseca, Representante Titular da AGAPAN; Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite, Representante Titular 16da Instituição Universitária Pública; Sra. Elizabete Maria Zanin, Representante Titular da Instituição 17Universitária Privada; Sra. Maria Susete Centeno, Representante Titular do SINDIÁGUA; Sr. Paulino 18Olivo Donatti, Representante Titular da FETAG; Sr. Clóvis Zimmer, Representante Titular da FIERGS; 19Sr. Ivo Lessa Silveira Filho, Representante Suplente da FARSUL; Sr. Luiz Antônio Borges Germano 20da Silva, Representante Titular da Sociedade de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul; Sr. 21 Valtemir Goldmeier, Representante Titular da FAMURS; Sr. Heitor Peretti, Representante Suplente do 22IBAMA; Sr. Carlos Termignoni, Representante Titular do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio 23Grande do Sul; Sr. Sérgio Cardoso, Representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; Srs. 24Clebes Brum Pinheiro e Eduardo Osório Stumpf, Representantes Titular e Suplente do Corpo Técnico 25da FEPAM; Sr. Mauro Gomes de Moura, Representante Suplente da FEPAM. Participaram também da 26reunião, como convidados: Sr. Niro Afonso Pieper, SEMA; Sidnei Brusch, FIERGS; Lisiane Becker, 27Mira-Serra; Marta Elisabeth Valin, FEPAM; Elisângela Paim, Amigos da Terra; Jussara Pelisoli, 28imprensa/SEMA; Eva Vilma de Luca, DRH/SEMA; Luiz Henrique Pacheco Correa, FAMURS; Anderson 29Freitas, estudante; José Silvano M. Cross, Biólogo/Camaquã; Valter Augusto, FAMURS/Camaquã; 30Marlise Margô Hendrich, SCP; Denise M. Araújo, Bióloga/Viamão; Ari Antônio Dallegrave e Felipe 31Stanchelin, SEMMA/Caxias do Sul; Paulo César Escortezanla, Prefeitura de Machadinho; Margere Rosa 32de Oliveira, FAMURS; Adriane Goldoni, IFCH/UFRGS/CTAJ; Clero Luís Ghisleni, PMSCS. Os 33trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Valtemir Goldmeier, Representante da FAMURS, e 34secretariados pelo Sr. Mauro Gomes de Moura, Representante da FEPAM. Pauta: 1. Discussão da Ata 3582ª da Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Comunicações; 3. Habilitação de Municípios; 4. 36Apreciação do processo de denúncia da desabilitação do Município de Caxias do Sul; 5. Minuta das 37Dragas; 6. Alteração das Resoluções n.º 84 e 87/2005; 7. Resolução de Saibreiras; 8. Capina 38Química; 9. Resolução Administrativa – Processo nº. 18908-0567/03-5; 10. Resolução Administrativa 39- Processo nº. 20178-0567/02-2; 11. Resolução Administrativa - Processo nº. 11459-0567/03-5; 12. 40Assuntos Gerais. Sr. Presidente: Bom-dia a todos. Damos por aberta esta 83ª Reunião do Conselho 41Estadual do Meio Ambiente, aqui na sede da FEPAM e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente. 42Conforme encaminhamento de documentos efetuados, todos Conselheiros receberam a Pauta. Antes de 43efetuarmos a discussão da Ata da 82ª Reunião, pergunto se existe alguma solicitação de vista ou inversão 44de Pauta? Sra. Edi Xavier Fonseca: Sr. Presidente, bom-dia a todos. O senhor está encaminhando o 45pedido de vista no início da reunião? Sr. Presidente: Isso. Sra. Edi Xavier Fonseca: Nós estamos 46pedindo vista ao processo de capina química. Sr. Presidente: Mais alguém? A FARSUL também pede 47 vista em relação à capina química, a FAMURS também, Sociedade de Engenharia também pede. Então, 48em relação à proposta de resolução de capina química temos quatro pedidos de vista. Peço que a nossa 49Secretaria Executiva anote para fazer copia e encaminhamento do processo a todas as entidades. Então, é 50AGAPAN, FARSUL, FAMURS e Sociedade de Engenharia. Colocamos em discussão a Ata da 82ª 51Reunião do Conselho Estadual de Meio Ambiente. aprovada. Passamos para o ponto seguinte da nossa 52Pauta. Temos algumas comunicações, vou pedir para o Mauro fazer a leitura. 2. Comunicações. Sr. 53Mauro Gomes de Moura: Bom-dia, senhores e senhoras. O CONSEMA recebeu da Câmara Técnica 54Permanente de Mineração a Resolução CONSEMA sobre dragas, um oficio encaminhado dia 29-11-05: A 55Câmara Técnica Permanente de Mineração, após várias reuniões, aprovou em 24-11-05 a minuta de 56resolução do CONSEMA relativo às dragas, cujo texto segue anexo para análise e aprovação desse 57CONSEMA, A resolução vai ser encaminhada agora para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. O 58CONSEMA recebeu do Presidente da FEPAM oficio datado de 12-12-05: Encaminhamos em anexo a 59minuta de proposta de resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, visando: 1 -60regulamentação da publicação de pedido e licenciamento ambiental de competência estadual; 2 -61estabelecimento de limites máximos de emissão para poluentes atmosféricos gerados por fontes novas

```
5Ata da <u>83</u>61ª Reunião <u>Ordinária</u> do CONSEMA – <u>2419-0302</u>-200<u>6.</u>4
```

62fixas (caldeiras com queima de carvão, mineral para geração de vapor de processo e/ou energia elétrica). 63A primeira resolução vai ser encaminhada à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e a segunda para a 64*Câmara Técnica Permanente de Oualidade do Ar.* Correspondência da CAVO, datada de Curitiba, 07-12-6505, dirigido ao Presidente do CONSEMA: Prezado Senhor, a CAVO Serviço e Meio Ambiente SA., na 66condição de empresa prestadora de serviços de tratamento de resíduos de saúde, sabendo das 67dificuldades para o destino final dos resíduos de saúde da Capital e região metropolitana, devido à 68determinação de suspensão da liminar que mantinha a vala séptica do Aterro do Santa Tecla, coloca à 69disposição as suas dependências, que pode ser a solução. Estamos instalados com a central de 70tratamento de resíduo sólido de saúde no bairro Restinga, com capacidade para 5 t/dia, sendo que hoje 71estamos tratando apenas os resíduos gerados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, em um total de 721 t/dia. As nossas instalações já foram vistoriadas pelos técnicos da Secretaria do Meio Ambiente de 73Porto Alegre - SMAM, bem como por técnicos da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique 74Luiz Roessler, culminando com a emissão da licença de operação LO n.º 130/05, através do qual 75podemos conferir a capacidade ociosa hoje instalada e disponível para o atendimento da demanda que 76ora se apresenta, outrossim, colocamos à disposição. Merlino Prestes Júnior - Superintendente da 77CAVO. Correspondência da Secretaria de Meio Ambiente - DEFAP, datada de 10-11-05, é uma 78correspondência dirigida ao Diretor do DEFAP, depois encaminhada ao CONSEMA: Prezado Senhor, 79tendo em vista a recente Resolução CONSEMA n.º 110/05, que amplia o rol de atividades da Resolução 80CONSEMA n.º 102/05, no seu anexo III, item II, contraria o disposto no art. 2, Decreto Estadual n.º 8143.324, de 31-08-04, que regulamenta o Sistema de Controle de Produtos Florestais Nativos no 82Território do Rio Grande do Sul e a nova TPF/RS. Recomenda-se a supressão do texto do item 833. Calendário de Reuniões de 2006; 4. Habilitação de Municípios; 5. Apresentação do Programa 84Estadual de Incentivo ao Plantio de Florestas; 6. Apreciação de Resoluções; 7. Assuntos Gerais. 85

86 87 88

89

90(Encerra-se a reunião às 12h29min).

911. Discussão da Ata 82ª da Reunião Ordinária do CONSEMA. Sra. Edi Xavier Fonseca: na linha 92592, quando diz: "Gostaria de um esclarecimento, gostaria de saber como está a restituição do passivo" e 93não "papilo". Sr. Eduardo Osório Stumpf: Não sei qual é a linha, mas não foi bem compreendida a 94palavra SNUC - Sistema Nacional de Unidade de Conservação, e botaram "snooke" joguinho. Na linha 95661. Sr. Heitor Peretti: Eu represento a Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul, também sou 96de Santa Maria, por isso que vou fazer essa correção. Na linha 334 define a sigla FATEC como uma 97 faculdade, FATEC é uma Fundação de Apoio da Universidade Federal de Santa Maria, que é uma entidade 98 privada. É uma correção à definição que foi dada. Sr. Presidente: Mais alguma observação? Então, 99colocamos em votação a Aprovação da Ata da 82ª Reunião com as respectivas alterações que serão 100produzidas e devidamente arquivada. Quem for favorável à aprovação permaneça como está; levantando 101seu crachá; os contrários se manifestem; abstenções. Aprovado por unanimidade. Passando para o segundo 102ponto de Pauta, passo a palavra para o Mauro. 2. Comunicações. Sr. Mauro Gomes de Moura: Bom-dia 103a todos. Apenas uma comunicação: of. 136/06, do IBAMA, comunicando que na reunião de hoje estará 104representado pelo Heitor Peretti, assinado pela Cecília Hypólito. Sr. Presidente: Mais alguma 105comunicação? Eu tenho outro assunto que vou colocar em Comunicações. Gostaria de relatar a situação 106que a Edi lembrou a pouco em relação às ONGs, que é referente ao processo de nomeação dos 107Conselheiros representantes das ONGs. Aquela resolução que o CONSEMA aprovou gerou um processo, 108 gerou a partir da APEDEMA a indicação de entidades e pessoas e esse documento gerou um processo que 109foi encaminhado à Casa Civil para respectiva nomeação. É o Processo n.º 013260-0500/050. Nós 110recebemos o retorno do processo, até porque esta Presidência pessoalmente foi na Casa Civil duas vezes 111tentando localizar o processo e saber porque não tinha saído ainda a respectiva nomeação desses 112 Conselheiros. Eu vou ler a conclusão que a Subchefe do Jurídico da Casa Civil fez no processo, fez um 113parecer, e a conclusão diz o seguinte: "Ponto 1 – É ilegal a resolução CONSEMA n.º 107/05, tendo em 114 vista que a matéria por essa disciplinada afronta diretamente dispositivo contido em lei estadual, ante a 115qual deve guardar sintonia; 2 – A inteligência do 5º inciso, do art. 8, da Lei n.º 10.330/94, denota a 116submissão da disciplina da matéria nele regido ao império da lei; 3 - As futuras indicações de 117representantes de organizações não-governamentais e que trata a alínea "l", do art. 8, da Lei n.º 10.330, 118 deverão ser realizadas por intermédio das respectivas entidades as quais estão vinculadas, vedada a 119 interferência da APEDEMA, cuja nomeação dependerá de ato do Governador, respeitada a 120 discricionariedade de que lhe é atribuída para tal propósito. É o parecer. Fase aos termos da consulta, 121encaminhe-se o expediente à Secretaria para conhecimento das conclusões desta Subchefia". Portanto, é 122necessário neste momento e esta Presidência coloca o assunto para manifestação, mas desde já sugiro o 123 encaminhamento desse assunto imediatamente a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, porque está sendo 124contestada a legalidade de uma resolução aprovada em Plenário por este Conselho. Então, não sei se a Edi 125gostaria de se manifestar. Sra. Edi Xavier Fonseca: Em nome da APEDEMA/RS só temos a lamentar 126esse parecer, após três meses, desconsiderando todo um trabalho que está sendo realizado por este 127Conselho. Cabe ao CONSEMA, por meio de suas resoluções, normatizar práticas que já vêm sendo feitas, 128tanto pelo Executivo como pelas entidades. Então, essa é uma prática antiga da APEDEMA nomear os 129representantes, não cabendo ao Governador nomear as entidades, mas sim homologar as nomeações que 130são feitas por todas as categorias neste Conselho, não só a categoria ambientalista. Então, lamentamos o 131fato desse parecer dessa Subchefe da Casa Civil em desconsiderar a partir desse parecer, colocando como 132 ilegal a resolução do CONSEMA. Então, no nosso entender todas as resoluções do Conselho não têm 133 validade, porque todas elas servem apenas para normatizar e a partir dessas resoluções passam a ter força 134de lei, justamente por uma vacância da lei. Então, não entendemos porque, até porque no processo estão 135nominadas todas as entidades por meio de ofício das suas próprias entidades. Ela diz que no parecer tem 136que ser feito isso, mas isso já foi feito em dezembro, encaminhada a nomeação por parte das cinco 137entidades indicadas pelo colegiado, nós não entendemos porque desse parecer da Casa Civil, qual o 138 <u>objetivo. Sr. Presidente:</u> Então, o Conselho concorda com o encaminhamento de encaminharmos para a 139Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e depois retorna à Plenária com parecer, se possível na próxima 140reunião? Sra. Edi Xavier Fonseca: Sr. Presidente, para nós entidades ambientalistas está sendo 141 extremamente constrangedor, porque nós temos entidades legalmente nomeadas pelo nosso coletivo e elas 142não podem tomar posse neste colegiado. Então, parece-me até que esta própria reunião de hoje não faz 143<u>sentido, talvez estejamos regulando coisas que vão ser questionadas pela Casa Civil novamente. Outras </u> 144medidas que tomarmos aqui, outras resoluções que serão aprovadas aqui talvez sejam alvo de 145questionamento junto à Casa Civil. Então, acho que este colegiado tem que se manifestar em relação a esta

146questão imediatamente, sob pena de estarmos não legitimando, na verdade, todas as ações que estão sendo 147 feitas neste Conselho. Sr. Eduardo Osório Stumpf: Eu sou contrário ao encaminhamento dessa questão 148 para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e acho que o Plenário tem que se manifestar, em vista que a 149Casa Civil não é judiciário, ela não pode decretar ilegalidade de resolução do CONSEMA. Eu entendo que 150o CONSEMA tem que se manifestar, talvez fazer um esclarecimento para a Casa Civil e manter as suas 151resoluções, a não ser que o Poder Judiciário entenda o contrário. Sr. Presidente: Eu até entendo a sua 152posição, mas também entendo que a maioria dos nossos Conselheiros aqui não são da área jurídica. É 153necessário um parecer da área jurídica para que depois se tome essa medida, porque, na verdade, a 154contestação é jurídica e a grande maioria dos nossos Conselheiros não são advogados. Então, acho que há 155necessidade, até porque o nosso braço técnico em assuntos jurídicos é a Câmara Técnica de Assuntos 156Jurídicos. Podemos dar esse encaminhamento? Eu sugiro também, além da Câmara Técnica, se o 157Conselho assim o quiser, podemos encaminhar uma cópia desse parecer, porque esse assunto já foi objeto 158de manifestação do Ministério Público, que a gente encaminhe para o Centro de Apoio do Ministério 159Público para também uma manifestação. Sra. Vera Callegaro: Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, eu acho 160que o andamento do processo à Casa Civil não era para julgar a pertinência ou não da resolução, mas sim 161para nomeação pelo Governador. Como o Governador não assina nada, não nomeia nada sem um parecer 162da Casa Civil, foi esse o parecer que ela devolve para conhecimento, que, certamente, o Governador não 163 vai assinar um ato que foi considerado com alguns problemas pela Casa Civil. Sr. Presidente: Então, 164 encaminhamos à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, encaminhamos também uma copia do parecer ao 165 Ministério Público para uma manifestação para esclarecimento deste Conselho. Mais alguma manifestação 166em Comunicações? Sra. Vera Callegaro: Eu só gostaria de comunicar que a SEMA agora tem o seu site. 167Sr. Presidente: Nós estamos programados para fazer a apresentação da página, porque a idéia é que os 168 documentos de todas as reuniões estejam disponíveis nesse site. Vera, tu poderias já fazer a apresentação 169do site, já que está colocado na tela, e a Letícia acompanha ali. Sra. Vera Callegaro: Eu passo para a 170Letícia mesmo, porque elas estão cuidando, mas em relação a isso vou colocar antes da apresentação que a 171nossa proposta é de a gente possa tentar diminuir um pouco o consumo de papel, de folhas, com esse site. 172 As meninas fizeram um levantamento, nós temos gastado em média 5 mil folhas mensais. Então, para um 173Conselho de Meio Ambiente gastar 5 mil folhas por mês para vários assunto que hoje quase todos detém 174esse meio de comunicação que é a internet. Então, a gente gostaria que vocês já nessa apresentação 175considerassem isso também. Sr. Presidente: Mas os documentos básicos de Pauta, a gente vai tentar 176diminuir alguma coisa e vai também tentar diminuir o material que vai pelo correio. Como vai estar no 177site vocês baixariam nas suas residências, nos seus serviços, na sua organização. Sr. Clebes Brum 178Pinheiro: Dentro desse ponto de Comunicações, como represento o Quadro Técnico da FEPAM, eu fui 179demandado pelos meus pares no sentido de questionar a implementação efetiva da Câmara Técnica de 180 Recursos Atmosféricos que foi feito pelo Plenário deste CONSEMA, mas não tem funcionado. Então, 181gostaria de externalizar a necessidade de se efetivar e implantar essa Câmara, porque há uma série de 182 questões pendentes que têm uma interfase direta com essa Câmara, que o fato dela não ter sido implantada 183 está inviabilizando determinados movimentos. Sra. Liliani: Bom-dia a todos. O Presidente disse que são 1845 mil folhas, mas 5 mil folhas é só para a Plenária do CONSEMA em média que nós gastamos, fora as 185Câmaras Técnicas. Então, nós queremos diminuir as folhas e os sedex só da Plenária do CONSEMA. O 186nosso site é www.sema.rs.gov.br, temos o link CONSEMA CRH, dentro há os Conselheiros do 187CONSEMA e no final o calendário do CONSEMA. Temos as Câmaras Técnicas, constam todas as 188Câmaras Técnicas com as instituições e o calendário também, anual, as Atas que nós estamos inserindo, o 189Regimento Interno, as resoluções, todas as resoluções, desde 2000. Na Pauta e o calendário vão constar a 190data, clicando em cima da data vai aparecer toda a Pauta com a data da reunião, e a cada item de Pauta tem 191o arquivo. Por exemplo, na discussão de Ata, vai ter a Ata inserida. Sr. Presidente: Claro que estamos 192abertos a sugestões. Sra. Liliani: Nós temos todos os itens de Pauta com todos os documentos. Então, é só 193 yocês acessarem a nossa página que vai estar sempre atualizada. Obrigada. Sr. Presidente: A sugestão de 194Pauta também pode ser encaminhada para esse site. Então, se os Conselheiros vierem na reunião e naquele 195momento há um esquecimento de pedir que um determinado assunto entre em Pauta, pode ser solicitada a 196colocação em Pauta por meio do site. Então, é um avanço, o CONAMA tem isso também, a gente está 197tentando, isso é um caminhar. Estamos tentando que os municípios, os Conselhos Municipais também 198criem isso, nós criamos este aqui com o objetivo de fazer com que todos os municípios tenham nos seus 199Conselhos Municipais uma página para também divulgarem seus trabalhos. Eu acho que é uma maneira 200fácil de disponibilizar informação, uniformizar, quer dizer, não tem aquela história: "Ah, está-me

201escondendo informação". Então, vai estar tudo aqui, assim como é elogiável a atual situação da FEPAM, 202que também tem uma quantidade enorme de informações na página da FEPAM, tem licenças, tem como 203 verificar se um empreendimento está licenciado ou não. Então, isso é um avanço não nosso, é da 204sociedade. Vencido esse ponto passaremos à Habilitação de Municípios. Pieper, eu vou pedir para que 205você dê o encaminhamento ao assunto para que a gente possa deliberar. 3. Habilitação de Municípios. 206Sr. Niro Afonso Pieper: Como de costume venho aqui expor a análise que foi feita do processo de 207 habilitação. Hoje nós temos apenas um município, o Município de Machadinho. Os Conselheiros 208receberam o parecer, depois a aprovação da Câmara Técnica, como de costume. O Município de 209 Machadinho fica na divisa com o Estado de Santa Catarina, a demanda é essencialmente agropecuária, tem 210uma área territorial de 346Km, uma distância 400Km de Porto Alegre, com uma população de 5.700 211 habitantes. Tem uma Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Bem-Estar que foi alterada 212recentemente para uma Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e esse foi um debate que tivemos 213durante a aprovação, que, na verdade, o Município tinha a área de meio ambiente, informalmente, já na 214agricultura, mas acho que estava um pouco reticente em alterar, haja vista ter encaminhado documento 215antes e talvez não sentisse muita segurança de fazer isso em cima da hora. Nós como queremos que seja o 216retrato fiel daquilo que está ocorrendo no Município, praticamente forçamos o Município a fazer a 217alteração formal daquilo que ele já tinha na prática. Por isso, então, existe lá uma Secretaria de Agricultura 218e Meio Ambiente. Os técnicos são o Paulo César Escortezanla, presente aqui, que é o responsável pelo 219licenciamento, existe também um técnico de agropecuária, que é o responsável pela fiscalização. O 220suporte, a assistência, a assessoria é da Agência de Desenvolvimento da Região Nordeste. Existem todos 221os outros requisitos, legislação própria, Plano Diretor, e obteve aprovação unânime, tanto na Comissão 222quanto na Câmara Técnica de Gestão Compartilhada Estado e Município, de forma que vou ler apenas o 223parecer final: "Com vista à habilitação para o licenciamento das atividades de impacto local, à luz do 224disposto na Resolução n.º 04/00 e a Resolução n.º 011/00, considerando que os documentos apresentados, 225conforme análise efetuada pelos órgãos desta Secretaria, atendem às estruturas legais e exigências técnicas 226 previstas nas resoluções aludidas, sugerimos o encaminhamento do processo do Município de Machadinho 227para apreciação da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada e posterior encaminhamento à Plenária do 228CONSEMA. O processo obteve votação favorável e unânime dos membros desta Comissão de 229 Municipalização da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, condiciona à adição das complementações 230referidas no item VI, estrutura, equipe técnica do relatório acima. As complementações foram recebidas, 231anexadas ao processo e conferidas após a reunião deliberativa da Comissão de 06-03-06. É o parecer". 232Como era uma aprovação condicionada a condição foi implementada, está aprovado e assim foi 233corroborado pela Câmara Técnica também com documento dentro do processo. Obrigado. Sr. Presidente: 234Alguma manifestação dos Conselheiros em relação ao Município de Machadinho? É mais um desses 235 municípios ligados à Associação dos Municípios do Norte do Estado, próximo a Passo Fundo, Erechim. 236Acho nós já temos praticamente 70% dos municípios daquela Associação de Municípios habilitados, e 237aguela Associação de Municípios constituiu uma equipe técnica que está auxiliando todos os municípios 238do seu entorno. Então, prova que esse trabalho quando coordenado e elaborado dessa forma gera a 239regionalização e gera resultados. Também gostaria de cumprimentar a equipe técnica do SIGA e a Câmara 240Técnica pelo Germano, nosso Conselheiro, pelo trabalho feito, inclusive, pelas aprovações unânimes em 241ambas as comissões. Alguma manifestação? Não havendo manifestação entramos em regime de votação. 242Gostaria que se manifestassem aqueles Conselheiros que são favoráveis à habilitação do Município de 243 Machadinho; agora os contrários; abstenções? Registre-se uma abstenção. Consideramos aprovada a 244habilitação do Município de Machadinho. 4. Apreciação do processo de denúncia da desabilitação do 245 Município de Caxias do Sul. Passamos para o próximo item de Pauta, que é a apreciação do processo de 246desabilitação do Município de Caxias do Sul. Vou fazer um breve relato aos Conselheiros que não estão 247 inteirados em relação a esse assunto. Essa denúncia teve início neste Conselho na metade de 2004 e se 248tornou algo documentado no final de 2004, com a apresentação por parte de uma entidade não-249governamental de Caxias do Sul e que está como Conselheira deste Conselho por indicação da 250APEDEMA, que o Município de Caxias do Sul na administração que iniciou em 1º-01-01 até 31-12-04, 251teria praticado e emitido licenças que não seriam de sua competência e não teria seguido os ritos legais, 252técnicos e administrativos cabíveis. Este Conselho recebeu a denúncia e temos que averiguar se essa 253denúncia é cabível ou não. Então, o primeiro passo de todo esse processo foi encaminhar à Câmara 254Técnica de Municipalização no sentido de averiguar os documentos encaminhados e também uma 255manifestação do SIGA sobre as denúncias feitas. Aí o assunto retornou à Plenária e tivemos dois

256momentos em que o assunto foi retirado de Pauta, agora retorna para uma manifestação. Na última reunião 257os Comitês de Bacias pediram vista do processo e por isso o processo saiu de Pauta. Então, o 258 encaminhamento que eu daria seria o seguinte: gostaria que o Sérgio Cardoso, representante do Comitê de 259Bacias fizesse a leitura do parecer encaminhado. Sr. Sérgio Cardoso: Bom-dia todos. "Prezados senhores, 260após a análise do Processo n.º 017.506.050.004.0, que envolve a Prefeitura de Caxias do Sul, temos as 261 seguintes considerações: item a) Devemos manter separada a responsabilidade administrativa e 262<u>institucional, visto ás rotatividades que estão sujeitos os órgãos públicos; item b) Todos os atos cometidos</u> 263pelos administradores do sistema de meio ambiente de Caxias do Sul apontam para a extrapolação 264administrativa de suas competências legais; item c) Também destacamos o Ofício CTPGCE n.º 017/05, 265 onde a Câmara Técnica faz recomendações que devem ser consideradas por este Conselho. Destacamos 266que as mudanças de gestão realizadas pela atual Secretaria, visando qualificar e corrigir os equívocos 267administrativos. Dessa forma entendemos que não consideraremos um sistema de meio ambiente federado 268com a tutela paternal, assim temos que cada vez mais responsabilizarmos os gestores públicos que 269assumem funções sem suas devidas competências técnicas ao invés de retrocedermos nas competências 270 federadas. Destacamos a importância dos Conselhos Municipais que devem ser os fiscalizadores da 271 implantação do sistema de gestão ambiental e não apenas um avaliador de políticas de gestão de quatro em 272 quatro anos. Gostaria dessa forma de alertarmos para os Secretários ou Diretores que estão assumindo 273responsabilidades administrativas vir sempre com os esclarecimentos necessários de suas 274responsabilidades. E que devem ser punidos exemplarmente por seus atos, visto que a gestão ambiental 275não pode ser tratada de forma amadora pelos administradores públicos. Atenciosamente, Sérgio Cardoso – 276Conselheiro". Sr. Presidente, acho que o ofício está bem claro quanto a nossa posição. Eu só me 277 manifestaria se houvesse algum questionamento. Sr. Presidente: Gostaria de solicitar a manifestação da 278ALGA, entidade ambientalista que teve a função de em nome da sociedade, em nome de algumas 279entidades de Caxias do Sul trazer o assunto a esta Plenária. Sr. Geraldo André Susin: Essa questão de 280Caxias, deixando bem claro, 10% nós ficamos sabendo o que aconteceu desde 2001, a grande maioria 281 desse problema coletamos junto ao Ministério Público, que encaminhou à justiça a denúncia de 17 agentes 282 públicos, entre secretários e funcionários, ao Ministério Público e uma dezena de crimes ambientais, 283 suspeitas. O Ministério Público entendeu que seria crime, que é crime, encaminhou, o juiz acatou e esse 284processo está tramitando. Nós da ALGA trouxemos essa informação para cá, o que nos foi passado é que a 285única saída legal para essa situação acontecendo isso no sistema, e deixado bem claro que somos 286municipalistas, o que é bem claro que a única saída para essa situação é a desabilitação. Como colocamos 287que a desabilitação seria uma punição também, há muito tempo estamos levantando essa questão da 288desabilitação, questionando, foi colocado que seria uma punição à sociedade, inclusive, estão tentando 289jogar a opinião pública contra a nossa entidade. Vamos deixar bem claro, a sociedade e o Município já foi 290punido e está sendo punido. Por que está sendo punido? Porque há uma nova concepção, porque o meio 291ambiente não é uma coisa distante, isso é uma concepção dos anos 70, na contemporaneidade a questão é 292socioambiental, onde o homem é parte da natureza. Quando ocorre um crime ambiental é um crime 293também contra o homem. Então, esse crime acontecendo estamos punindo a sociedade. Não é uma questão 294de desabilitar ou habilitar, nós já falamos, consta em Ata, da questão do "não", que o desabilitar seria o 295"não". O que seria um "não"? Fizemos a analogia à educação de crianças, o "não" também é educativo. 296Então, são formas de tratar. Nós recebemos deste Conselho a informação da parte jurídica que a única 297saída havendo o crime ambiental seria a desabilitação, mas temos uma outra proposta, é outro caminho. 298Sr. Presidente: Conselheiro, a proposta é depois. Sr. Geraldo André Susin: Vamos fazer uma analogia: 299uma pessoa quando perde a visão, do que ela precisa? É ser desabilitada? Não, ela precisa de todo um 300novo condicionamento de mobilidade, como se mobilizar, como se deslocar, como voltar a se alimentar e 301se vestir, independente da visão. Então, nós da sociedade, estamos em um ano de inclusão, segundo a 302campanha da CNBB, nós devemos incluir, não desabilitar; mas como se faz essa inclusão? É com a 303reabilitação. Então, essa nova figura que queremos inaugurar aqui, esse novo entendimento que parece por 304 muitos aqui que estamos desabilitando, punitivo ou não, a reabilitação é um processo educativo. Então, eu 305citei o exemplo do deficiente, podemos citar outros exemplos, como a questão das drogas, a questão do 306drogado terminal, que pela legislação pode ser uma questão de polícia, mas antes disso é um problema de 307saúde pública. O que a gente faz com o viciado terminal? Traficante tem que ser julgado, condenado e 308preso, mas a pessoa consumidora é uma questão de saúde pública, ela tem que ser reabilitada. Então, esse 309é um processo educativo e a nossa função aqui é essa, é um processo de reeducação. Bem claro, isso de 310que "desabilitar é punir", não, e nós com todo o respeito discordamos do parecer dos Comitês que diz que

311essa posição de ficar preservando a legislação, como consta no texto, é paternalista, entendemos ao 312contrário, que paternalismo é ver o crime acontecer, bater nas costas e concordar com isso. Então, temos 313que cumprir com a nossa função e debater. A melhor saída não é, pura e simplesmente, a desabilitação. 314Presidente, entendemos que existe um parecer da Câmara Técnica, nós temos que, primeiro, apreciar essa 315Câmara Técnica, verificar o passivo que está acontecendo em Caxias, principalmente o passado e se 316permanece essa situação. Gostaríamos de por enquanto encaminhar essa posição e voltar a falar se houver 317contraditório. Sr. Presidente: Agradecemos desde já. Gostaria de colocar a palavra à disposição para o 318Secretário de Meio Ambiente de Caxias do Sul, o Dr. Ari, para a sua manifestação. Sr. Ari Antônio 319Dallegrave: Bom-dia a todos. Já estivemos aqui e esperamos poder contribuir para que o Conselho possa 320tomar a decisão mais correta e consciente daquilo que aconteceu. Vou fazer um pequeno histórico para 321demonstrar a importância do licenciamento nos municípios. Caxias do Sul tem mais de 400 mil habitantes, 322no último ano houve 896 documentos emitidos que se o município não licenciasse exige a presença de 323técnicos da FEPAM. Acho que isso é apenas um dado para demonstrar a importância de se manter o 324 licenciamento. A Secretária Municipal de Meio Ambiente de Caxias teve uma total reestruturação. Então, 325 quando o próprio denunciante diz que deveria haver uma reeducação e uma reabilitação, nós entendemos 326que isso, inclusive, está contemplado em Caxias. Houve uma total reestruturação da Secretaria, o modelo 327de trabalho hoje é totalmente diferente do que se fazia anteriormente, hoje as decisões são dos técnicos em 328função da responsabilidade muitas vezes temida por aquele que tem que botar lá o seu parecer. Ela é 329 colegiada com vários técnicos dentro da Secretaria, não existe a posição de um técnico apenas. Então, acho 330que é muito importante o que se implantou lá. A questão dessa reestruturação não atinge apenas o 331 momento, foi feita com funcionários concursados e vai adiante, essa forma e esse trabalho vai permanecer. 332Quanto à penalidade que foi solicitada eu gostaria de fazer uma observação muito interessante que deve 333ser avaliada. Se o agente cometeu algum excesso o município poderá ser penalizado, mas, na verdade, não 334é o município, é o contribuinte, é um terceiro que não teve participação alguma com o que aconteceu. O 335município simplesmente vai deixar de licenciar, mas o penalizado é o contribuinte. A questão do 336licenciamento do município, houve uma inovação muito grande na questão da informática, total 337transparência em todas as atividades da Secretaria e dos técnicos, onde qualquer cidadão poderá acessar e 338ver a tramitação do processo, o parecer emitido. Quando tomamos conhecimento das irregularidades foi 339 estabelecida uma sindicância pela Secretaria para apurar as responsabilidades. A sindicância hoje está em 340 inquérito disciplinar, na via administrativa, e todos os envolvidos foram denunciados no Ministério 341Público e respondem processo. Sr. Presidente: Eles foram afastados? Sr. Ari Antônio Dallegrave: 342Todos eles foram afastados, alguns eram cargos de confiança que fora, outros foram afastados. Sr. 343 Presidente: E os novos técnicos que foram contratados, foram pr concurso? Sr. Ari Antônio Dallegrave: 344Todos eles por concurso. Sr. Presidente: Quantos técnicos vocês têm na Secretaria hoje concursados? Sr. 345Ari Antônio Dallegrave: Não sei informar agora porque estamos chamando ainda novos técnicos para 346qualificar e ampliar o quadro, mas todos foram via concurso público. A questão que eu acredito mais 347 importante que tenho a salientar é o decurso do tempo da denúncia, da tramitação do processo e a data do 348julgamento, é que não persistem mais os fatos que motivaram a denúncia. Então, seria até um retrocesso 349 muito grande desabilitar o município que tomou todas as providências, que fez o que tinha que fazer, e 350usando as palavras do denunciante, que houve uma reabilitação e hoje as coisas andam com certeza com 351 muito mais transparência e com um quadro técnico muito mais qualificado. Dizer na Semana da Água que, 352em função desse novo quadro técnico que se trabalha também na questão da política ambiental do 353município, chegou-se ao grande projeto em Caxias de despoluição e tratamento de todos os esgotos que 354saem do município. Isso em função desse novo quadro em parceria com o SAMAE, que hoje redundou em 355um empréstimo e mais a participação do município no investimento de mais de 100 milhões de reais para 356os próximos anos no tratamento de todos os resíduos que saem da Cidade de Caxias do Sul. É fruto dessa 357reestruturação e desse trabalho. Acho que a Secretaria vem cumprindo o seu papel e honra com aquilo que 358assinou com a FEPAM e com o CONSEMA. É isso que eu peço que seja considerado. Obrigado. Sr. 359Presidente: Depois da manifestação dos Conselheiros eu gostaria de ouvir a Presidente da Câmara 360 Técnica de Assuntos Jurídicos deste Conselho, porque esse assunto também já passou na Câmara Técnica 361de Assuntos Jurídicos. Germano, por favor. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Primeiramente, 362gostaria de dizer ao Susin que fico muito contente de participar de um Conselho onde uma ONG fez uma 363denúncia e deu todo esse revertério. Nós estamos tratando da questão com muita responsabilidade, temos 364hoje um Secretário de Caxias do Sul, que também já esteve na Câmara Técnica fazendo a defesa, 365explicando todas as medidas que foram tomadas, que para a Câmara Técnica foram satisfatórias. Na

366Resolução n.º 04/00 consta somente "habilitação e desabilitação". A Câmara Técnica de Gestão 367Compartilhada sugere, a Dra. Margere vai falar depois, já está na Câmara Técnica, sugeriu mudanças na 368Resolução n.º 04, uma delas é que exista um procedimento de advertência, de suspensão temporária da 369 habilitação e finalmente a desabilitação. Então, seria uma sugestão da Câmara Técnica para que não haja 370esse impasse de habilita e desabilita. Quanto à Câmara Técnica e esse processo, pessoalmente, acho que 371esse processo está-se arrastando demais, porque a SEMA foi envolvida, o nosso Presidente disse que a 372Câmara Técnica é um "braço" deste CONSEMA e ela deu um parecer, o parecer da Câmara Técnica foi 373não pela desabilitação, foi por uma advertência ao município. Por quê? Nós fizemos investigações, a 374SEMA fez investigações e concluímos que o município tomou as providências, o Ministério Público está 375envolvido, já está na esfera judicial isso e a Câmara Técnica achou que o município tomou as providências 376necessárias. Nós achamos também que a denúncia da ALGA foi importante e cumpriu o seu papel, e 377continua cumprindo. A Câmara Técnica sugeriu, então, a este Conselho que faça uma advertência ao 378 Município de Caxias do Sul pelo ocorrido, o Secretário já está mais só que advertido, e que também, a 379pedido do Conselheiro da FEPAM da Câmara Técnica, que remetam as informações que constam também 380na Resolução n.º 04. O meu pensamento é o seguinte: pela Câmara Técnica eu acho que o assunto está 381bastante batido, acho que deve entrar em votação. A resolução da Câmara Técnica é o "braço técnico" 382deste Conselho, que é uma advertência e solicitação das informações para que possa cumprir aqui e poder-383se fazer gestão também em nível estadual. Era isso e obrigado, Presidente. Sr. Presidente: Eu gostaria de 384antes da manifestação da Conselheira Edi, a manifestação da Presidente da Câmara Técnica, a Margere, 385assessora jurídica da FAMURS. Sr. Margere Rosa de Oliveira: Bom-dia a todos. É uma satisfação 386 estarmos aqui. Eu gostaria de fazer algumas colocações em relação a essa questão. O assunto foi à Câmara 387 Técnica de Assuntos Jurídicos, nós estamos trabalhando do ponto de vista da regulamentação da matéria, 388 porque foi na forma de alteração de resolução, assim como foram outras duas matérias para reformulação 389da Resolução n.º 04. Nós designamos relatoria para a elaboração dessas alterações em uma única proposta 390de resolução para que essa resolução não fique recebendo alterações a cada momento. Então, vamos 391consolidar essas sugestões para fazer essa elaboração. No que respeita essa questão de Caxias, nós 392constatamos que a norma fala em habilitação e desabilitação, porém, não fixa critérios e nem 393procedimentos para que aconteça essa desabilitação. Então, nós estamos ajustando nesse sentido, porque 394sem a ausência desses critérios fica difícil proceder a desabilitação se esse for o entendimento deste 395Conselho. Então, ainda que a gente faça essa norma, gostaria de chamar atenção, isso é uma posição que 396eu estou colocando do ponto de vista jurídico não apreciada na Câmara, mas que toda essa normatização 397nova não vai poder retroceder, porque o nosso sistema normativo não retroage, só retroage a lei penal mais 398benigna. Então, nós temos que estabelecer a partir desse incidente um regramento para o futuro, e ao 399CONSEMA, pela sua soberania, então, definir o que vai adotar deposição em relação à situação de Caxias 400do Sul. Quanto à responsabilização, só enfocando, os agentes têm a sua responsabilidade que está sendo 401apurada pelo Ministério Público, e o município, que é uma pessoa jurídica, tem a condição e a 402competência constitucional por habilitar. Parece-nos do ponto de vista jurídico que não podemos fazer 403essa confusão entre a responsabilidade dos agentes, que devem ter a sua punição pelos meios inerentes e 404cabíveis lá pelo Ministério Público no processo judicial, e o município, que tem que desempenhar essa sua 405competência constitucional. Era isso que eu gostaria de chamar atenção. Obrigada. Sra. Edi Xavier 406Fonseca: Em primeiro lugar, gostaria de dizer que nós tivemos um grande avanço na nossa legislação a 407partir da Lei n.º 9.605, que é a chamada lei dos crimes ambientais, que imputa a responsabilidade 408administrativa aos nossos gestores públicos. Então, essa lei não só pune quem faz, mas quem deixa fazer 409também, essa lei foi um avanço. Por exemplo, não adianta eu bater o carro de alguém e simplesmente 410pagar o conserto se o dano que eu causei, digamos assim, não vou ter nenhuma sanção em relação a isso. 411Então, a lei do trânsito diz que não, o contrário, tu bateste, paga o conserto do carro do outro e ainda leva 412 alguns pontos na carteira por ter cometido uma infração de trânsito. Isso é para qualquer tipo de infração 413de trânsito, excesso de velocidade, enfim, tu podes pagar a multa, mas a sanção continua sendo feita. 414Então, isso serve também para o pescador que pescou em uma época ilegal, ele também é cometido da 415 infração, como o dono do barco, como a empresa de pesca. É para isso que serve a lei de responsabilidade 416administrativa, a lei dos crimes ambientais no caso. Eu considero que o Presidente da Câmara Técnica, o 417Germano, colocou muito bem sobre a advertência para o município, e para isso serviu muito, e é para isso 418que servem os Conselheiros deste CONSEMA, de fazer as denúncias, estar sempre atentos a todos os 419crimes ambientais que acontecem. Então, nesse sentido a ALGA está de parabéns por trazer para a Pauta 420de forma exemplar essa denúncia para ser discutida neste Plenário que é legítimo para isso. Consideramos

421que Caxias do Sul vem tomando as providências para reverter esse quadro, que agora cabe ao CONSEMA 422apenas se manter informado de que aquelas denúncias que foram feitas estão de fato todas, como falou o 423Secretário, sendo reparadas, mas a gente deve acompanhar todo o processo. O resto vai ser no âmbito 424judicial, conforme a lei dos crimes ambientais imputa. Essa é a minha manifestação. Sr. Presidente: 425Então, também um encaminhamento pelo arquivamento, mas com as sanções e medidas continuadas. 426Conselheiro do Centro de Biotecnologia. Sr. Carlos Termignoni: Eu sugiro separar as duas coisas: a 427alteração da resolução e colocar em votação o pedido de desabilitação, porque já estamos quase há dois 428anos. Tenho certeza que todos os Conselheiros estão suficientemente esclarecidos sobre o assunto, 429acompanharam por mais de seis meses e não houve nenhum dado novo. Então, proponho que se coloque 430em votação e que o Conselho recuse o pedido de desabilitação. Sr. Adoralvo Antônio Schio: Acredito 431que pela manifestação da Câmara Técnica fica claro que devemos pedir o arquivamento do processo, pela 432não desabilitação, mas se, porventura, algum município reiteradamente infringir a legislação devemos 433caminhar sim para uma revisão da legislação que nos permita ter critérios de futuras desabilitações. Sr. 434Geraldo André Susin: Nós percebemos aqui várias colocações, inclusive, Presidente, vejo que há uma 435 ordem para a gente analisar esse processo, primeiro: ter uma posição da Câmara Técnica que não foi 436analisada. Gostaria de rogar aos Conselheiros, não vamos ser radicais, nem desabilitar e nem arquivar de 437uma forma tão rápida. Se a gente percebe que existe uma posição da Câmara Técnica e foi afirmado nesta 438reunião que falta documentação, isso é um indício que a gente precisa analisar melhor o que foi 439apresentado. Então, por isso, o caminho do meio que nós sugerimos para que não sejamos injustos nem de 440um lado e nem do outro, nem omissos e passando para a conivência, que esse assunto com toda a 441documentação que foi apresentada, foi requerida pela Câmara Técnica sobre os relatórios do Conselho, 442prestação de contas do fundo, que na administração passada não foram apresentadas. Quando acontece 443esse problema, como foi muito bem colocado aqui, muda o governo, mas o CNPJ não muda. Então, há 444uma continuidade, senão nós vamos ter o sentimento de impunidade, cada governo vai passar, vai cometer 445crime, poderá cometer crime e vai dizer que não, que é problema da administração passada. Então, queria 446parabenizar o Conselho, ao Presidente pela forma que está conduzido, de uma forma tranquila. Pelo visto 447 aquele sentimento que tínhamos que Caxias foi um mau exemplo, porque atualmente não sabemos direito 448como está, mas foi um mau exemplo para os outros municípios, devemos mostrar que agora ele passa a ser 449um exemplo que realmente parou e é um bom exemplo, senão sairá fora do controle. Só queria dar um 450último dado, só para mostrar que a coisa não está tão como deveria. Na administração passada uma pessoa 451de nome Edi Eloi Frisso, que esteve aqui, inclusive, atacando alguns Conselheiros, ele foi Secretário do 452Meio Ambiente e foi denunciado ao Ministério Público, naquela época se não me engano era professor e 453 estava em estágio probatório. Pelo que eu sei ele continua na Prefeitura. Por isso que nós solicitamos todo 454esse levantamento da administração passada, do que foi feito realmente documentado, se as licenças foram 455suspensas. Não é nada contra esta Administração, pelo contrário, a gente não quer a desabilitação, a gente 456quer reconduzir e que o Conselho dê o exemplo aos outros municípios, mas de uma forma tranquila. 457Então, a nossa proposição é, primeiro, o ofício da Câmara Técnica que sugere aquilo que não foi 458apresentado pela Resolução n.º 04/00, que está faltando, que seja apresentado e esse assunto volte para a 459Câmara Técnica. Então, o caminho do meio é um caminho responsável, nem desabilitar, nem arquivar. É 460esse o nosso encaminhamento. Sr. Mauro Gomes de Moura: Sr. Presidente, Srs. Conselheiros. A 461FEPAM solicita o arquivamento desse processo. A FEPAM acredita que as denúncias, o trabalho da ONG 462com suas denúncias, o trabalho do Ministério Público, estamos tratando aqui de licenças mal dadas. Surgiu 463 efeito, ou seja, a presença do Ministério Público na cidade, a presença dos Conselhos Municipais de Meio 464Ambiente, a própria supervisão deste Conselho Estadual mostrou que nós podemos fazer o licenciamento 465ambiental pelos municípios. O Município de Caxias se sujeita à homologação do CONSEMA, poderia não 466se sujeitar, porque é uma obrigação constitucional, e não está contestando isso. Então, nós achamos que os 467 mecanismos que foram criados para controlar os municípios estão surgindo efeito. Esse não foi o primeiro 468 município onde o Ministério Público atuou sobre os agentes que agiram mal, nós temos outros exemplos 469que já aconteceram aqui dentro deste Conselho. Então, não vejo nenhuma razão para o processo continuar, 470esse processo está sendo extremamente interessante, as forças sociais agiram, controlaram o problema e 471não vejo nenhuma razão para este Conselho, aliás, este Conselho não pode nem desabilitar uma função 472que é da Constituição. O município pode fazer essa atividade, não é este Conselho que vai julgar se aquela 473disposição constitucional o município tem o direito de ter ou não. Senão daqui a pouco o Conselho 474 Monetário Nacional está fazendo leis e taxas. Sr. Presidente: Abrindo-se um parêntese: o Conselho 475Monetário faz isso, mas isso é outro assunto, acho que não é cabível neste Conselho. O momento de

476manifestações está encerrado, eu tenho um encaminhamento feito pelo Conselho de Meio Ambiente da 477FIERGS, esse documentos todos os Conselheiros receberam, que no final dele propõe o arquivamento do 478processo. Considerando a manifestação da Câmara Técnica de Gestão Compartilhada, entendo que temos 479um encaminhamento proposto pela Câmara Técnica e um segundo encaminhamento proposto pela ALGA. 480O encaminhamento proposto pela ALGA é que o processo não seja votado e retorne à Câmara Técnica. A 481conclusão tirada da Câmara Técnica é de que o processo seja arquivado, mas que se dê um prazo para o 482 município apresentar um relatório da situação anterior e administração situação atual. Então, o meu 483 encaminhamento é no sentido de votarmos ou o encaminhamento da Câmara Técnica, nesse caso sugiro 484que o prazo para o município apresentar o relatório seja de no máximo até 1º-08. Nós também 485gostaríamos, Ari, se possível, que houvesse uma manifestação da promotoria, porque o assunto foi 486encaminhado à Promotoria de Justiça de Caxias do Sul, foi feita a denúncia. Eu acho que a título de 487 informação que nesse relatório fosse incluída uma informação em relação à Promotoria das medidas 488tomadas e da situação do processo. Agora, a outra proposta é que não se vote e volte para a Câmara 489Técnica. Então, temos duas coisas a votar: ou vota-se o retorno à Câmara Técnica, ou pela aprovação do 490parecer da Câmara Técnica. Sr. Ari Antônio Dallegrave: Todos os relatórios que a Câmara Técnica se 491refere já foram apresentados. Sr. Presidente: Mas isso foi na Câmara Técnica e não no Conselho. Sr. Ari 492 Antônio Dallegrave: Eu sugiro que seja comprovado isso, porque isso já foi feito, que fosse comprovado 493junto á Câmara Técnica esse atendimento que já foi feito. Sr. Presidente: Ari, só que há uma 494manifestação da Câmara Técnica e a manifestação do Conselheiro de que houvesse essa apresentação ao 495Conselho. Eu entendo que não há problemas isso para a Secretaria. Só peço a compreensão nesse sentido. 496Sr. Geraldo André Susin: Com todo o respeito, sem querer atropelar, não sendo radicais nessa questão de 497desabilita, ou arquiva. Nós temos a informação que faltam documentos. Sr. Presidente: Mas o Presidente 498da Câmara Técnica não se manifestou! Lamento, mas agora não estou entendendo. Sr. Geraldo André 499Susin: Nós temos aquele documento que veio da Câmara Técnica, naquilo que entendemos como que 500 faltam documentos. Parece que foi dito aqui que já foram apresentados os documentos, mas nós não 501 vimos. Então, queremos ver esses documentos. Sr. Presidente: Vou consultar o Presidente da Câmara 502 Técnica sobre a manifestação. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: O relatório da Câmara 503 Técnica foi feito há quatro, cinco meses. A informação que tenho é que essas informações estão chegando, 504a grande maioria já está na Casa, que eu consultei uma pessoa da FEPAM, da Câmara Técnica, porque me 505pediram isso. Como o Presidente bem ressaltou isso a Câmara Técnica solicitou, então, talvez informar os 506Conselheiros, mas a informação que se tem é que os dados estão chegando sim. Sra. Edi Xavier Fonseca 507(Questão de Ordem): Só gostaria que fosse considerada a proposta que eu fiz a partir da manifestação do 508Presidente da Câmara, que o Plenário se mantivesse informado sobre os outros passos. Não é um simples 509arquivamento, é isso que eu estou tentando explicar para o nosso Colega Susin. Nós não podemos aceitar o 510simples arquivamento deste processo, o Conselho e a Câmara Técnica tem que se manter informado de 511todos os passos que a Prefeitura de Caxias vai tomar diante da manifestação da Câmara Técnica. Sr. 512Presidente: Conselheira Edi, considerando que dentro da proposta existe a obrigatoriedade do município 513de informar ao Conselho, fazendo relatório, informando da situação passada e a situação atual, entendo 514que não há, eu sei da sua preocupação, de que o processo nós simplesmente desapareça, não, o processo 515vai continuar, mas o ato administrativo de iniciar um processo de desabilitação vai ser arquivado neste 516momento. Nada impede de que daqui a 90 dias, eventualmente, se o município não cumprir a solicitação 517<u>deste Conselho que o processo seja reaberto. Isso nós podemos deixar colocado na forma como daremos o</u> 518 encaminhamento. Agora, entendo que a posição que temos é que em relação à abertura do processo de 519desabilitação está sendo pedido o arquivamento dele, quanto aos outros passos vai continuar. Sr. Luiz 520Antônio Borges Germano da Silva: Só para complementar, a Câmara Técnica também no seu relatório 521final pede que exista uma inteiração entre o Conselho Municipal de Meio Ambiente e a FEPAM, que eu 522também tenho informações que está acontecendo. Então, Edi e Susin, podem ficar trangüilos porque está 523sendo monitorado. Sr. Sérgio Cardoso: Aproveitando essa discussão, primeiro, temos que encaminhar a 524votação, senão vão continuar defendendo as teses. Segundo, nós não podemos perder, aí o que o 525Presidente da Câmara Técnica falou agora, é a oportunidade deste momento fortalecer o Conselho 526Municipal de Caxias do Sul. Quer dizer, nós temos que, na verdade, fazer com que este processo, 527 obrigatoriamente, passe por dentro do Conselho para depois chegar dentro deste outro Conselho. Nós 528temos que fazer com que os processos, as avaliações passem por lá, senão vai ficar difícil acharmos que 529este Conselho é o superconselho do Estado do Rio Grande do Sul, estamos criando um sistema e não 530 valoriza o Conselho Municipal. Então, só estou dando essa reforçada para que o Conselho seja fortalecido.

531<u>Sr. Geraldo André Susin: Nós pedimos vista para tomar pé do que já foi apresentado. Sr. Presidente:</u> 532<u>Isto já foi objeto de vista e não pode pedir pela segunda vez vista. Lamento, mas isso não é possível. Sr.</u> 533Geraldo André Susin: Não temos conhecimento de como está a situação atual. Então, é um equívoco o 534arquivamento deste processo, inclusive, o Conselho Municipal não está funcionando. Sr. Presidente: 535Vamos retomar. A sugestão que dou é o seguinte: independente da solução tomada por este Conselho, eu 536como Presidente do Conselho ia encaminhar o processo na sua íntegra ao Conselho Municipal de Caxias 537do Sul. Primeira manifestação: este processo vai sair do âmbito do Estado neste momento e vai voltar para 538º Conselho Municipal de Meio Ambiente de Caxias do Sul, caso o Conselho Municipal entenda que o que 539º Conselho Estadual fez o fez de uma forma equivocada que se manifeste. Então, respeitamos a posição do 540Sérgio, concordamos, e acho que a própria Prefeitura concorda com essa posição. Susin, eu entendo a tua 541manifestação, mas também entendo que a denúncia podia ter vindo do Conselho Municipal de Meio 542 Ambiente de Caxias. Eu consulto o Plenário, os Conselheiros se sentem com conhecimento suficiente em 543relação ao processo para entrarmos em regime de votação? Qual é a Questão de Ordem? Essa foi a sua 544colocação, ficou alegando que os Conselheiros não tinham conhecimento técnico suficiente para votar! Sr. 545Geraldo André Susin: Esse é um ponto, mas existe a manifestação da Câmara Técnica. Sr. Presidente: 546O Presidente da Câmara Técnica se manifestou no sentido contrário a sua manifestação, dizendo que todos 547os documentos foram encaminhados e que, portanto, não existe nada novo a ser analisado. Salvo melhor 548juízo, foi isso que eu entendi da manifestação do Conselheiro Germano! Sr. Luiz Antônio Borges 549Germano da Silva: O relatório da manifestação da Câmara Técnica eu acho que vem ao encontro de tudo 550que está sendo dito aqui. Em primeiro lugar, propõe-se a entrega dos dados e depois um relacionamento 551forte entre o órgão ambiental, a FEPAM, SEMA com o Conselho Municipal de Meio Ambiente. As 552<u>informações solicitadas pela Câmara Técnica estão sendo prestadas dentro da possibilidade e do tempo</u> 553também da Prefeitura, que pela informação que tenho já estão quase todas aí. Então, eu me julgo pronto 554para poder julgar e votar esta matéria. Sr. Presidente: Susin, mais alguma manifestação? Então, a 555primeira votação é a seguinte: os Conselheiros se sentem em condições de avaliar a matéria? Gostaria que 556se manifestassem levantando o seu crachá quem é favorável que o assunto entre em regime de votação. 557Quem é contrário? Uma manifestação em contrário. Quem se abstém? Três abstenções. Então, o assunto 558será conduzido para regime de votação com duas propostas: proposta dois - que o processo retorne à 559Câmara Técnica e posteriormente retorne que este Plenário; proposta um – que a gente vote o 560 arquivamento do processo com a condicionante de que o município apresente a este Conselho um relatório 561sobre todas as medidas tomadas, passadas e a situação atual, bem como, se possível, isso não depende do 562 município, uma manifestação dentro desse relatório, ou de relatório separado, do Ministério Público de 563Caxias do Sul das medidas tomadas. Então, quem é favorável à proposta um, o arquivamento com 564apresentação de relatório, que se manifeste levantando o crachá; quem for favorável à proposta dois, que é 565º retorno do assunto à Câmara Técnica para posterior deliberação. Portanto, consideramos o assunto 566deliberado, o processo considera-se arquivado, mas cabe ao município apresentar a este Conselho até 1°-56708. Perdão, Edi, houve uma abstenção. Então, o processo considera-se arquivado, cabendo município 568apresentar um relatório a este Conselho até 1º-08, bem como, a Secretaria Executiva deste Conselho 569 encaminhará cópia na íntegra do processo e da deliberação de hoje deste Conselho ao Conselho Municipal 570de Caxias do Sul. Caso o Conselho de Caxias entenda que o procedimento não foi o correto vai-se 571 manifestar em relação a esse Conselho. Assunto vencido da Pauta. 5. Minuta das Dragas; 7. Resolução 572de Saibreiras; 8. Capina Química. Em relação às resoluções nós tivemos dois pedidos de vista em 573relação às dragas e à alteração da 84 e 87. Em relação à capina química foi pedido vista no início desta 574reunião, portanto, não está mais em Pauta. Em relação à resolução da saibreira esta Presidência retira o 575assunto de Pauta porque na última reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos não houve quorum, 576faltou a presença do Governo e não tivemos quorum para deliberar o assunto. Então, em relação à 577resolução das dragas gostaria de passar a palavra à Conselheira Edi que fez um relatório em função do 578pedido de vista. Sra. Edi Xavier Fonseca: Vou ler o nosso parecer. Em relação ao pedido de vista da 579minuta da resolução sobre dragas teve o seguinte parecer: "No artigo 4, licenciamento de dragas, dar-se-á 580 diretamente através de licença de operação pelo prazo de cinco anos. Consideramos que esse prazo fere o 581que prevê a Resolução do CONSEMA n.º 38/2003, isso é, a licença de operação LO tem prazo de validade 582fixado em quatro anos. Entendemos que na proposta original forma dispositivos que assegurem uma maior 583proteção aos recursos hídricos do Estado. Por isso estamos propondo que sejam acrescentados os seguintes 584artigos a esta proposta de minuta, ou de resolução: artigo 9 - O cumprimento máximo da lança será de 10 585metros para rios de grande porte, com largura superior a 200 metros e 7 metros para de médio e pequeno

586porte, com largura inferior a 200 metros. Artigo 10 – A draga deverá necessariamente ser vistoriada pelo 587 <u>Órgão Ambiental Estadual antes da emissão da LO, com vista à análise da posição da lança, linha d'água, </u> 588cubagem, capacidade, armazenamento, ausência de escariscador, grandes filtrantes para resíduos sólidos 589na saída da água, entre outros. Não será permitida a mineração de areia a menos de 50 metros das margens 590dos rios para os corpos hídricos com largura a partir dos 200 metros. Os exemplos são o rio Jacuí, Taquari, 591 lago Guaíba, canal São Gonçalo e outros nas mesmas condições, e de 30 metros para os rios de largura 592 inferior a 200 metros. Artigo 12º – As coordenadas diversas da área de extração deverão constar no corpo 593da licença de operação, que deverá ser sempre mantida abordo da embarcação. Artigo 13º - Além das 594exigências previstas na presente resolução, o Órgão Ambiental Estadual poderá exigir outras que entender 595cabíveis, com vista à preservação ambiental e ao cumprimento das normas ambientais. Então, como de 596praxe, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos contrários". 597Então, esse é o nosso parecer, se precisarem de alguma justificativa, esse parecer foi feito por uma equipe 598técnica da AGAPAN, porque entendemos que preservaríamos mais os nossos recursos hídricos a partir 599desses novos artigos e não prejudica a proposta original. Sr. Mauro Gomes de Moura: Só gostaria de dar 600algumas informações. Com relação ao artigo 4, da resolução que fala em 5 anos, não há nenhum problema 601nessa resolução, também não há problema nenhum ficar em 4 anos, mas não há nenhum problema nessa 602resolução estabelecer um prazo diferente, porque essa é a única licença de equipamento que se faz no 603Estado do Rio Grande do Sul. Não se faz licença de outros tipo de equipamentos no Órgão Ambiental 604Estadual, é o único equipamento que está sob licença. Os artigos 9 e 10 têm um problema, a sugestão da 605AGAPAN, porque esses equipamentos são autorizados a sua confecção, a sua construção, pela Marinha do 606Brasil, inclusive, sob o acompanhamento desses birôs de verificação, birovericas, etc. Nós não temos 607como regrar equipamento, quem regra é a Marinha, tanto que na resolução original os senhores verão que 608º documento da Marinha tem que ser apresentado para que a gente possa fazer o licenciamento. O 609 equipamento, a construção, é acompanhado pela Marinha, inclusive, com verificação de birôs. Nós temos 610problema no artigo 11 porque fica muito genérica a questão dos 50 metros na beira de rio, porque essas 611são as condições que normalmente a FEPAM já impõe para os empreendedores, não para dragas. Quando 612a FEPAM licencia um empreendimento estabelece essas restrições de margem, dependendo muito da 613 largura do rio. Então, a FEPAM entende que essa condição do artigo 11 tem que ser posta no 614licenciamento do empreendimento, apesar de que são medidas que a FEPAM já utiliza, mas a FEPAM tem 615que ter liberdade para no licenciar verificar se são 50 metros, 100 ou 200, ou 20, a questão de cada 616situação. A FEPAM também entende que o artigo 12 já está contemplado na resolução, que a licença é 617para draga, não é para o empreendimento, o empreendimento tem as coordenadas, não a draga, a draga 618 pode ser contratada para trabalhar em qualquer empreendimento. O que a resolução diz é que para 619trabalhar em determinada área, além da licença da draga, a draga tem que ter a licença do empreendedor e 620uma autorização do empreendedor para operar na área, porque hoje tu podes pegar uma cópia da licença 621do empreendedor no nosso site, certificada digitalmente. Então, tem que ter ainda um contrato comercial 622com o empreendedor para poder entrar na área. Eu lembro aos senhores que nós estamos licenciando esse 623 equipamento draga e o mais importante para nós nessa resolução, da FEPAM pelo menos, é que estamos 624colocando equipamento nessas dragas que nós saberemos onde essa draga estará a cada segundo. Ou seja, 625hoje o nosso grande problema é que se há 400 dragas operando por aí e não sabemos onde as dragas estão. 626Então, a proposta da FEPAM ao formalizar essa resolução, com georeferenciamento, é sabermos minuto a 627minuto onde a draga está junto com a Patrulha Ambiental. Nós estamos em conjunto com a Patrulha 628 Ambiental para que esse sistema de operação on-line seja praticamente fiscalizado pela PATRAM que tem 629fiscalização em vários pontos do Estado, ou seja, colocar no mapa georeferenciado a licença do 630 empreendimento e a licença da draga. A PATRAM vai saber, e nós também, a cada minuto se há uma 631draga em área licenciada ou não licenciada. Esse é o ponto focal mais importante para nós, porque não 632 temos perna para fiscalizar esses 400, sei lá quantos, equipamentos de draga que tem por aí. Esses eram os 633comentários iniciais, Sr. Presidente. Sr. Presidente: Consulto a Conselheira Edi se as explicações do 634 Mauro retroagem em relação à solicitação de inclusão de artigos? Sra. Edi Xavier Fonseca: Eu gostaria 635de fazer algumas colocações em relação aos questionamentos feitos pela FEPAM. A nossa proposta de 636 inclusão do artigo 9, a nossa justificativa é que isso evitaria o licenciamento de dragas que possam operar 637em profundidades excessivas, conforme o porte dos corpos hídricos que irão operar. Então, por isso 638acrescentamos esse novo artigo. A gente sabe que a Marinha é que regra toda a navegação, mas não 639entendo o que esse artigo vai prejudicar, no nosso caso vai proteger os recursos hídricos. Em relação ao 640artigo 10, a nossa justificativa visa justamente que a exigência de vistoria prévia à emissão da LO é

40

641necessária para verificar as características da embarcação, tais como a profundidade, a capacidade de 642armazenamento da draga, que é a cubagem que nós botamos, o tamanho da lança, o estado de conservação 643da embarcação, o risco de vazamento do combustível e a lubrificação, dentre outros aspectos, a 644acomodação adequada para os tripulantes em conformidade com a legislação. Então, a nossa justificativa 645seria justamente isso, que nos parece que seriam artigos mais protetivos. Em relação ao artigo 10 que 646propomos existe essa medida com vista a facilitar a fiscalização da área onde está sendo realizada 647<u>atividade de mineração, pois a draga pode possuir LO para um determinado local e estar minerando em</u> 648 outro, porque isso usualmente acontece, por isso que estamos propondo um regramento para a questão de 649dragas. Então, parece-me que esses artigos que acrescentamos são todos protetivos à legislação ambiental 650e à prática da dragagem. Sr. Mauro Gomes de Moura: Conselheira Edi, eu não discordei em momento 651algum que as sugestões foram protetivas, só disse que não podemos botar isso na resolução porque o artigo 6529 é um equipamento aprovado, inclusive, na Marinha do Rio de Janeiro, é só construção. Há toda uma 653série de documentos do equipamento, inclusive, o artigo 10 é vistoriado, se não me engano, 654semestralmente pela Marinha do Brasil, todas essas condições, inclusive, de trabalho marítimo. Quer dizer, 655a FEPAM não pode fazer isso, porque não podemos pegar uma draga que é um equipamento construído 656que leva, sei lá, seis meses, um ano em um porto e modificar as suas características. Isso a Marinha de seis 657em seis meses faz essa verificação. Então, não temos ingerência como FEPAM em cima desse 658equipamento nesse sentido. Com relação ao artigo 12 da proposta da AGAPAN não há discordância 659nenhuma com relação à intenção, mas estamos licenciando equipamento e a norma que está sendo 660sugerida à norma original, nós estamos dizendo que o equipamento tem que operar com a licença do 661 equipamento, é carro autorizado a dirigir em qualquer estrada do Rio Grande do Sul, só que para operar 662 esse equipamento tem que ter a licença de operação do empreendimento, do local de extração, e ainda um 663contrato com a pessoa que tem essa licença do empreendimento. A licença para draga não é dada para uma 664coordenada de trabalho, porque é o equipamento que vai ser alugado, enfim, arrendado, sei lá. Então, é 665nesse sentido. Volto a dizer, em termos ambientais o que é para nós o mais importante é sabermos a cada 666segundo, dia e noite, 24 horas por dia, onde esse equipamento está. Por incrível que pareça com a 667concordância das pessoas que operam draga, eles fazem questão, os mineradores não foram contra essa 668resolução na Câmara de Mineração. Sr. Presidente: Como há um acréscimo de sugestão acaba gerando 669um acréscimo de artigos, Mauro. Eu não sei se os Conselheiros neste momento se julgam em condições da 670gente aprovar ou não isso. Então, vou fazer uma ponderação e uma sugestão intermediária das sugestões 671da Edi, juntamente com a proposta de resolução, retornar à Câmara Técnica de Mineração, porque, 672 infelizmente, há algumas coisas aqui que são balizadoras. Eu concordo com as tuas posições, entendo que 673algumas coisas são regradas lá, só que se temos uma Câmara Técnica para isso. Sr. Mauro Gomes de 674 Moura: Sr. Presidente, eu discordo, porque essas questões de tipo de equipamento, se iríamos colocar as 675coordenadas da área licenciada dentro da licença da draga, foram amplamente discutidas na Câmara de 676Mineração. Isto são algumas sugestões que já passaram pela Câmara, só estou esclarecendo aos Srs. 677Conselheiros que dois são licenciamentos da Marinha, um está pedindo para colocar coordenada dentro da 678licença das dragas, mas é licença de equipamento e não de empreendimento. O artigo 11 é uma regra, que 679quando se avalia o plano ambiental se diz a distância da margem, a FEPAM já diz isso. Não se pode 680 engessar uma regra, porque cada rio tem suas características e seus problemas. Então, o que estou 681 solicitando é verificar-se os Conselheiros se acham em condições de votar. A Câmara Técnica de 682 Mineração já apreciou esses itens aqui. Sr. Presidente: Mauro, eu entendo que pode haver alguma dúvida, 683por isso que estou perguntando, a menos que a Conselheira Edi compreenda as manifestações da FEPAM 684e retire as sugestões apresentadas. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Desculpe a minha 685ignorância, Mauro, mas como assim equipamento? Não é uma marca de equipamento, é uma posição de 686 equipamento de draga, é isso? Sr. Mauro Gomes de Moura: Não, é um equipamento, a draga, é um 687carro, um equipamento. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Não é uma marca de uma draga, é 688uma draga em uma posição "x"? Sr. Mauro Gomes de Moura: Não, não é uma draga em posição "x", é 689uma draga, é um carro que tem licença para andar em qualquer lugar do Rio Grande do Sul. Sr. Luiz 690Antônio Borges Germano da Silva: Isso é um precedente que está se abrindo, não é? Sr. Mauro Gomes 691de Moura: Não, é uma determinação do Código Estadual de Meio Ambiente que determina que esse 692 equipamento em especial tenha licenciamento ambiental. É o único equipamento que tem licenciamento 693ambiental. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Essa era a minha dúvida, porque eu não 694conhecia nenhum equipamento com esse tipo de licenciamento. Sr. Mauro Gomes de Moura: Não, tem 695no IBAMA, motosserra licenciado pelo IBAMA. Sra. Edi Xavier Fonseca: Eu gostaria que fosse tomado

696o encaminhamento de voltar para a Câmara Técnica para a gente poder participar e levar uma equipe 697técnica, até para poder fazer essas ponderações. Sr. Mauro Gomes de Moura: Conselheira Edi, eu não sei 698 quem lhe auxiliou na elaboração desse trabalho, mas essas questões foram decididas na Câmara Técnica e 699 estamos atrasando um procedimento de acompanhamento de mais de 400 dragas no Rio Grande do Sul on-700line pela internet, inclusive, provavelmente, com acesso aberto à população para discutir coisas que são de 701competência da Marinha, que eu acho que é bem claro para todo mundo. Eu lhe pergunto, a senhora não 702guer rever a sua posição? Sra. Edi Xavier Fonseca: Conselheiro Mauro, eu entendo o seu 703 questionamento, sei que há determinadas questões nos recursos hídricos que são de competência da 704Marinha do Brasil, mas considero que um mês que a gente volte a discutir dentro de uma Câmara Técnica 705e traga novamente à Plenária não vai prejudicar tanto. Seria uma forma de balizar mais o conjunto dos 706Conselheiros em relação a essa questão. Sr. Presidente: Os Conselheiros querem que se coloque em 707votação. A primeira votação é o seguinte: volta para a Câmara Técnica ou não, em função dessa votação a 708gente dá o encaminhamento. Então, gostaria de colocar em votação o retorno com as sugestões da 709Conselheira da AGAPAN, em função do pedido de vista, que o processo retorne à Câmara Técnica de 710 Mineração para apreciação das sugestões por ela apresentada. Então, quem for favorável ao retorno do 711processo à Câmara Técnica de Mineração, com as sugestões da Edi que se manifeste levantando o crachá: 712cinco. Quem não é favorável ao retorno do processo à Câmara Técnica de Mineração? Doze. Abstenções? 713Eu peço para conferir o quorum, porque fiquei em dúvida se há quorum. Há quorum, portanto, o processo 714não retorna à Câmara Técnica. Para que a gente possa dar o encaminhamento temos duas posições claras: 715uma é seguindo a orientação do Mauro, aí teremos que votar o parecer da Conselheira Edi, se a gente acata 716o parecer dela ou não. Nós temos duas posições antagônicas: uma defendida pela FEPAM e outra colocada 717pela Relatora do processo. Então, a gente vai ter que votar a proposta da AGAPAN de inclusão de alguns 718artigos. Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite (Questão de Ordem): Eu acho que não há como votarmos 719artigo por artigo. Sr. Presidente: Temos que votar o relatório. Vou colocar em votação o relatório 720apresentado. Quem concorda com o relatório da Edi se manifeste levantando o crachá: três votos. Sr. 721Sérgio Luiz de Carvalho Leite (Questão de Ordem): Não é. Alguém pode concordar parcialmente com 722<u>um artigo e não concordar com os outros. Ela sugeriu mudanças em diversos artigos, por exemplo, com o</u> 723primeiro artigo a FEPAM concorda. Então, vai ficar prejudicado. Eu acho que não temos como fazer a 724votação por artigo. Sr. Presidente: Mas nós temos um artigo aqui, que é o artigo 4 que houve uma 725 manifestação que ninguém foi contrário à posição da Edi. Então, vamos votar a resolução. Quais são as 726nossas diferenças? É o artigo 4 e a inclusão de alguns artigos. Então, vamos votar dessa forma. Colocamos 727em votação a aprovação do texto original e em seguida votamos as alterações e as sugestões. Então, em 728regime de votação a aprovação do texto original. Quem concorda com o texto original se manifeste 729levantando o crachá; votos contrários ao texto original: um voto contrário; abstenções: uma abstenção. 730 Então, a votação ficou quatorze favoráveis ao texto original, uma abstenção e um contrário. Portanto, o 731texto original considerado aprovado. Em relação às sugestões, em relação ao artigo 4como ficaria a leitura 732com as alterações, Edi? Sr. Mauro Gomes de Moura: De cinco anos para quatro. Sr. Presidente: Então, 733colocamos em votação a proposta de alterar no artigo 4, onde diz cinco anos para quatro anos. Quem for 734favorável à alteração que se manifeste levantando o crachá. Quem é contrário? Abstenções? Portanto, 735aprovada a sugestão da Conselheira Edi, passando de cinco anos para quatro. Agora em relação à inclusão 736do artigo 9, que fala em relação ao cumprimento máximo da lança. Sr. Sérgio Luiz de Carvalho Leite: 737 Talvez uma maneira conciliatória seria a seguinte posição: as dragas atuais que já teriam medidas 738anteriores poderiam continuar, as futuras dragas que seriam construídas adotariam esses critérios das 739sugestões da assessoria técnica da AGAPAN. Sr. Mauro Gomes de Moura: Só um esclarecimento, Srs. 740Conselheiros, em relação ao artigo 9 e 10, quem regula esses equipamentos é a Marinha do Brasil, a 741FEPAM não tem como cumprir os artigos 9 e 10. Esses equipamentos são aprovados no departamento da 742Marinha do Brasil, no Rio de Janeiro, não temos como dizer se a draga é 7 metros, 6 metros. Isso diz 743respeito à segurança da navegação, diz respeito à segurança dos operários lá dentro que a FEPAM não vê, 744não temos como fiscalizar e determinar esses tamanhos. Isso não é nossa competência. Sr. Sérgio Luiz de 745 Carvalho Leite: O cumprimento da lança não está relacionado a um dano ambiental? Sr. Mauro Gomes 746de Moura: Está, mas está relacionado ao licenciamento da área e a responsabilidade técnica tanto da área 747que está licenciada como do responsável técnico pela operação da draga. Se a draga tiver uma lança de 7 748metros e a FEPAM determinar que é de 3 metros, ele mesmo com a lança de 7 metros não pode aprofundar 749 mais que três. Então, isso está relacionado com a responsabilidade de nós profissionais em nível superior 750que somos responsáveis pelo empreendimento e pela draga. O caro pode ir a 200 por hora, mas na Free

751Way é 100. Sr. Presidente: Então, passamos para regime de votação. Quem concorda com a inclusão dos 752artigos 9 e 10, porque os dois estão inter-relacionados, que se manifeste: dois votos. Quem é contrário à 753inclusão desses dois artigos que se manifeste: doze; abstenções: duas. Considera-se rejeitada a inclusão 754dos artigos 9 e 10. Em relação ao artigo 11, quem concorda com a inclusão do novo artigo se manifeste. É 755a questão que não será permitida a mineração de areia a menos de 50 metros das margens com corpos 756hídricos a partir de 200 metros e outros de 30 metros para rios com largura inferior a 200 metros. Segundo 7570 Mauro, no licenciamento esse item é apreciado, portanto, não seria necessário, porque estamos 758normatizando a draga e não o licenciamento. Então, por isso que há esse conflito de idéias, mas não se 759diga que o que a Edi colocou não seja uma regra ambiental, é uma regra ambiental, só que não neste 760momento. Então, em regime de votação, quem é favorável à inclusão do artigo 11 que se manifeste: dois 761votos; quem é contrário à inclusão? Abstenções? Duas abstenções. Portanto, considera-se rejeitada a 762 inclusão. Em relação ao artigo 12 entendo que já está automaticamente prejudicado pelo 11, também pelo 76310, porque nós estamos normatizando a draga, a draga não tem como ser coordenada. Então, entendo que o 76412 está rejeitado, mas coloco em votação. Quem é favorável à manutenção do artigo 12 que se manifeste, 765por favor: três votos. Quem é contrário à inclusão do artigo 12? Abstenções? Uma abstenção. Considera-se 766rejeitado o artigo 12. "Artigo 13 – além das exigências previstas na presente resolução, o Órgão Ambiental 767Estadual poderá exigir outras que entender cabíveis; artigo 14 – esta resolução entra em vigor na data da 768publicação revogando as disposições em contrário". Eu entendo que dá para trabalhar os dois, o 13 e o 14 769juntos. Então, quem for favorável à inclusão dos artigos 13 e 14 que se manifeste. Quem é contrário? 770 Abstenções? Uma abstenção. Foi aprovada a inclusão dos artigos 13 e 14 da referida resolução. Vencido 771esse ponto de Pauta passamos para o próximo, que é a alteração das Resoluções 84 e 87. 6. Alteração das 772 Resoluções n.º 84 e 87/05. Dentro desse contexto houve um pedido de vista e peço a manifestação do 773Conselheiro Susin, mas se tivermos que votar a referida apresentação do relatório está prejudicado porque 774foi apresentado fora de prazo. Mesmo assim entendo que possa haver uma manifestação do Conselheiro. 775Sr. Geraldo André Susin: Presidente, só para esclarecer que naquele momento da votação, antes até da 776votação, nós consultamos alguns Conselheiros e percebemos o não-entendimento do que estava sendo 777discutido. Aliás, no início desta reunião, conversando com outros, percebemos que não estávamos 778entendendo o processo, por isso pedimos vista. Realmente, foi mandado após e aceitamos, mas vamos ler 779por uma questão formal. Ofício ALGA em 10-03-06, enviado em 22-03. "Prezado Senhor, vimos por meio 780 desta manifestar, conforme resolução desse Conselho, nosso entendimento sobre a alteração das 781Resoluções CONSEMA 84 e 87/05. A proposta de alteração das Resoluções CONSEMA 84 e 87/05 em 782que substitui em todos os artigos a palavra 'FEPAM' por 'órgão ambiental competente', a Resolução 783CONSEMA n.º 84, de 17-12-04, dispõe sobre o licenciamento ambiental das atividades constantes do 784sistema integrado de produção, notadamente, os das cadeias produtivas referentes a silvicultura, avicultura, 785piscicultura, suinocultura e fumo. O objetivo da proposta de alteração é transferir o licenciamento desses 786empreendimentos para os municípios habilitados perante o CONSEMA. O licenciamento tem que ser feito 787 pela FEPAM, por esse órgão detém estrutura técnica, enquanto o DEFAP e o DRH não possuem estrutura 788humana e material para atender a demanda dos licenciamentos de grande porte, tais como a silvicultura, 789suinocultura e etc., previsto na Resolução CONSEMA n.º 84. Estamos à disposição para unir mais 790informações pelo telefone 54-9971-3006 ou pelos endereços alga@alga.org.br 791 alquimia (a) alquimia art.br. Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos o ensejo para 792reiterar protestos de estima e consideração. Cordialmente, Geraldo André Susin – Coordenador de base da 793ALGA". Sr. Presidente: Eu entendo, Susin, que de uma forma geral não houve a compreensão por sua 794parte em relação ao processo. Nós não estamos falando da silvicultura, nós estamos falando de um 795procedimento geral e nesse procedimento, em alguns casos, o licenciamento pode ser municipal e em 796alguns casos também pode ser de competência federal. Então, entendemos que a nossa resolução do 797CONSEMA cometeu um equívoco de colocar o termo "FEPAM". É o "órgão ambiental competente", por 798isso que passou na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, foi aprovado lá e veio para cá com essa 799sugestão. Nós não estamos tratando de silvicultura, de ente que vai licenciar, não é nada disso, nós 800 estamos tratando de um erro que nós Conselho cometemos, porque isso significa que essa resolução dos 801integrados só pode ser aplicada pela FEPAM. Nenhum outro ente do Sistema Estadual de Proteção 802Ambiental pode aplicar essa resolução, nem o município e nem o IBAMA. Então, em função disso 803 estamos tentando corrigir um erro que nós cometemos. Edi, tu pediste a palavra. Sra. Edi Xavier 804Fonseca: A minha única dúvida é que na reunião passada, que foi objeto desta Pauta, a Dra. Sílvia 805Cappelli, representando o Ministério Público Estadual, solicitou que fosse feita uma consulta junto à

806Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Parece-me que a Presidência já tem esse retorno e é essa que 807acabou de ser apresentada. Essa era a minha dúvida. Obrigada, Presidente. Sr. Mauro Gomes de Moura: 808Apenas quero concordar com o que o Presidente disse, as resoluções do CONSEMA não devem interferir 809nas decisões do Governo, ou seja, o CONSEMA quer que o licenciamento integrado, por exemplo, seja 810 feito. Agora, se algum deles vai ser feito pelo DEFAP, algum deles vai ser feito pelo município, algum 811deles vai ser feito pela FEPAM, compete aos Chefes dos Poderes Executivos decidirem. A troca de 812"FEPAM" por "órgão ambiental competente" me parece adequado. Sr. Presidente: Então, face o 813encaminhamento, que a gente coloque em votação a aprovação da alteração da resolução. Nesse sentido 814gostaria que se manifestasse levantando o crachá aqueles Conselheiros que concordam com a proposta de 815alteração das Resoluções 84 e 87, retirando-se a palavra "FEPAM" e introduzindo "órgão ambiental 816competente". Quem for contrário que se manifeste: um voto contrário. Abstenções? Considera-se aprovada 817a resolução com a respectiva alteração. Passamos para o próximo ponto de Pauta, que é em relação a 818recursos administrativos. 10. Resolução Administrativa - Processo nº. 20178-0567/02-2. Há algum 819pedido de vista em relação a esses processos de recursos administrativos? Então, Processo nº. 18908-8200567/03-5 - SOLAE do Brasil, Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. O Germano é o nosso Presidente 821da Câmara Técnica, poderia dar o encaminhamento. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Eu 822gostaria de fazer o seguinte: explicar porque é uma Câmara Técnica nova, a gente analisou um processo 823só, que foi da Petrobrás. Então, existem processos administrativos que fica dentro da FEPAM, ou do órgão 824competente, fica tramitando administrativamente e por última instância ao Presidente do órgão recorrido. 825Então, é feita a análise de admissibilidade para que possa ir adiante o processo. Nessa análise há três 826aspectos importantes, que se o CONSEMA deu um parecer contrário ao que está sendo dado agora, ou um 827<u>outro órgão ambiental, ou se esquecer algum aspecto legal. Então, essas três questões são feitas na análise</u> 828de admissibilidade, mas se não for dada a admissibilidade cabe um recurso ao CONSEMA em 48 horas, 829que é o que estamos fazendo aqui. Esses três processos têm o recurso ao CONSEMA. Então, o primeiro 830coube a mim mesmo. O processo quando chega é por sorteio, distribui para um Conselheiro, são três por 831 vez, depois é relatado na Câmara Técnica para os demais, aí é votado. Este recurso da Empresa SOLAE, 832resumindo é o seguinte: ela estava fazendo uma estação de tratamento de afluente sem a devida licença, 833sem as licenças ambientais, aí achou por bem, já que tem a ISO 14.000, que não estava poluindo, ela não 834poluiu, porque estava fazendo estação de tratamento, achou que não deveria ser multada. Sr. Clóvis 835Zimmer: Não é este. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Desculpem-me, Conselheiros. O 836primeiro que resta inscrito na relação da Pauta é o Processo nº. 18908-0567/03-5. Sr. Presidente: É sa 837SOLAE do Brasil - "Derramamento de exano para as galerias de esgoto pluvial da empresa com a 838consequente emissão de hidrocarbonetos para a atmosfera". Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: 839Então, "pisei na bola", mas vou continuar, vamos fazer o segundo de uma vez para não perder o embalo. 840Então, é Processo nº. 20178-0567/02-2, da Empresa Premium Tabacos. Então, a Premium começou a 841montar um tratamento de afluente sem as licenças, a licença prévia, a licença de instalação, ou seja, como 842bem guiser, e alega que não estava poluindo, não poluiu nada, não fez estação nenhuma, mas estava 843construindo a estação. Então, não deveria ser multada, mesmo porque ela tema ISO 14.000. Então, a 844Legislação Federal é clara, diz que precisa de licenças para qualquer empreendimento dessa ordem, tanto o 845Decreto Federal n.º 99.274, como o 3.179. A alegação, segundo a Câmara Técnica, a alegação da empresa 846que tem ISO 14.000 é uma agravante, não é uma atenuante. O que tem a ISO 14.000 sabe que precisa de 847<u>licenciamentos. Nem sei como ela alegou isso. Então, a conclusão da Câmara Técnica é a seguinte: "Isso</u> 848posto, em conformidade com o artigo 9, da Resolução CONSEMA n.º 06/99, recomendamos: procedente o 849Auto de Infração n.º 05/03, tendo em vista que atende às exigências legais estabelecidas na Resolução 850CONSEMA supracitada. Incidente à penalidade de multa no valor de 5 mil reais face a transgressão da 851 legislação ambiental, devendo essa multa ter o seu recolhimento comprovado junto à FEPAM. Não 852incidente à penalidade de multa de 10 mil reais". Eles estavam dizendo que não tinham recebido em tempo 853hábil, comprovaram que fizeram assim. Então, esse é o parecer da Câmara Técnica desse processo. Sr. 854<u>Presidente:</u> Então, o parecer da Câmara Técnica é pela manutenção da multa aplicada. Vamos relatar os 855três e depois votamos. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Na Câmara Técnica estabelecemos 856que o Relator faz a apresentação. Então, agora vou passar ao Dr. Paulo, porque eu "furei a fila" aqui. 9. 857Resolução Administrativa - Processo nº. 18908-0567/03-5. Sr. Paulo: A SOLAE do Brasil Indústria e 858Comércio de Alimentos foi autuada pela FEPAM por derramamento de exano para as galerias de esgoto 859 pluvial da empresa com a consequente emissão de hidrocarbonetos para a atmosfera. Foi aplicada uma 860 multa de 5 mil reais e advertência para que apresentasse em 15 dias relatório completo sobre Porto Alegre

861 veto, devendo contemplar uma identificação completa sobre a causa do acidente, bem como, adotar as 862medidas visando a sua não-repetição, sob pena de multa de 10 mil. Houve uma decisão administrativa 863aplicando as penalidades de 5 e 10 mil, houve depois um recurso da empresa, que foi acatado pela 864FEPAM, retirando a multa de 10 mil, ficando 5 mil reais de multa. No mérito, a ocorrência do 865derramamento do exano nas galerias pluviais da empresa recorrente e a sua volatilização através de 866hidrocarbonetos para o meio ambiente está comprovada e admitida pela própria empresa. A 867responsabilidade da empresa é incontestável trabalho está plasmada, conforme relatório da FEPAM nas 868falhas operacionais que redundaram no vazamento do produto. O relatório do Engenheiro Sérgio Renato 869Chagas é esclarecedor que houve o vazamento. A responsabilidade da empresa é objetiva, porque 870 verificada a infração ambiental há o cabimento da penalidade. Portanto, no nosso relatório entendemos que 871ela deverá arcar com a penalidade arbitrada pela falha operacional e pela volatização de hidrocarbonetos 872para o meio ambiente, independentemente da sua quantificação. Entendemos plenamente que o recurso 873não está dentro daquelas possibilidades de conhecimento, nos itens da Resolução 028, no mérito 874entendemos pela improcedência, face à responsabilidade da empresa recorrente pela falha operacional. 11. 875Resolução Administrativa - Processo n.º 11459-0567/03-5. Sra. Marlise Margô Hendrich: Eu sou da 876Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos, representando a Secretaria da Coordenação e 877Planejamento. Esse processo é uma reincidência da Empresa Premium Tabacos do Brasil. Ela estava 878operando em Vera Cruz e foi autuada pela FEPAM porque não tinha a licença de operação e a licença de 879instalação. Ela foi multada em 4 mil reais e caso não apresentasse proposta para destinação final dos 880 efluentes líquidos, desativação do expurgo, destinação final dos resíduos do expurgo, o armazenamento 881temporário e destinação final das embalagens vazias e invólucros dos agrotóxicos, ela seria multada em 6 882mil reais. A empresa adequou-se a todas as exigências. Ela apresentou diversos recursos, na maioria 883protelatórios e sempre foi mantida, tanto o parecer técnico, o parecer jurídico o e decisão administrativa 884sempre manteve a multa de 4 mil reais. Quanto ao último recurso apresentado, ele foi considerado como 885sendo recurso de agravo. Então, devo passar a ler o parecer: "Verificando a intempestividade do recurso 886em exame, considerando que último recurso impetrado pela empresa deve ser, necessariamente, 887enquadrado como recurso de agravo, conforme disciplina o parágrafo II, do artigo 2, da Resolução 888CONSEMA n.º 28/02. O prazo para interposição é de 48 horas, contadas da ciência da não-889admissibilidade do recurso. A ciência do não-recebimento do recurso ocorreu em 23-06-05, conforme o 890aviso de recebimento do Correio. O recurso de agravo foi datado e assinado em 05-07-05, tendo sido 891protocolado na Assessoria Técnica da SEMA em 14-07-05. Quanto ao mérito cumpre destacar que a 892empresa é reincidente, conforme consta dos autos do Processo Administrativo 20178 (Relatado pelo 893Germano). Além disso, ficou clara a ocorrência e infração ambiental por descumprimento ao disposto no 894artigo 225, parágrafo III, da Constituição Federal, artigos 205 e 251, da Constituição Estadual, artigos 17 e 8953, do Decreto Federal 99.274, artigo 44, do Decreto Federal 3179/99 e o artigo 3, da Resolução 896CONSEMA n.º 06/99. Por conseguinte, somos em sede de preliminar pelo não-recebimento do recurso 897dada a intempestividade do mesmo, ou no caso do acolhimento do recurso por parte do CONSEMA, pela 898manutenção da penalidade imposta, a multa de 4 mil, não ocorrendo a incidência da multa de 6 mil, dado o 899cumprimento das exigências constantes no auto de infração". Sr. Presidente: Agradeço, Marlise. 900Passamos para a deliberação. Então, consulto a Plenária se fazemos a votação em bloco? Sr. Eduardo 901Osório Stumpf: Eu considero que pode ser em bloco, mas gostaria de fazer uma observação, que nós 902temos a prerrogativa de majorar multas. Aqui, no caso da SOLAE, por exemplo, nós poderíamos até 903majorar, essa multa de 5 mil pelo derramamento é muito pequena, mas acho que não é o caso agora. Só 904para lembrar aos Conselheiros que temos também essa possibilidade de analisar o valor da multa, assim 905como diminuir majorar. Sr. Presidente: Eu entendo a sua posição Conselheiro, mas também entendo que 906os Conselheiros da Plenária do CONSEMA é para tal ato deveriam receber da Câmara Técnica essa 907posição. Como isso não se deu nesses três casos entendo que temos que votar o que veio da Câmara, senão 908 estaríamos não dando o devido valor as nossas Câmaras Técnicas. Então, sou favorável que a gente ponha 909em votação os três processos mantendo o relatório aprovado na Câmara Técnica. Sr. Luiz Antônio 910Borges Germano da Silva: Eu como Presidente da Câmara Técnica desconhecia esse fato da majoração, 911apenas conhecia a possibilidade de redução em até 90%, dependendo do órgão que aplicou a multa. Sr. 912Presidente: Mas isso seria objeto de outro momento, em uma outra reunião poderia-se fazer um 913 esclarecimento sobre isso. Podemos votar? Os Conselheiros que são favoráveis aos três pareceres da 914Câmara Técnica manifestem-se levantando o crachá; contrários; abstenções. Aprovado por unanimidade. 91512. Assuntos Gerais.

916Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro realizou-se a Sexagésima Primeira Reunião 917 Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55, 918nesta Capital, com o início às quatorze horas e dezesseis minutos, com a presença dos seguintes 919Conselheiros: Sr. Luiz Paulo Rodrigues Cunha, Representante do Secretário Estadual do Meio 920<u>Ambiente; Sr. Marcos Palombine</u>, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; Sra. 921 Rosane Heidrich, Representante do Secretário da Saúde; Sr. Manoel Augusto da Luz Coelho, 922Representante do Secretário da Cultura; Sr. Paulino Olivo Donatti, Representante Suplente da FETAG; 923<u>Sr. Roberto Carlos da Silva Alves,</u> Representante Suplente dos Comitês de Bacias Hidrográficas; <u>Sr.</u> 924 Mauro Gomes de Souza, Representante da FEPAM; Sra. Sandra Garcia Polino, Representante do 925 Secretário de Educação; Sra. Diara M. Sartori, Representante Suplente do IBAMA; Sr. Eduardo Osório 926<u>Stumpf</u>, Representantes Titular e Suplente do Corpo Técnico da FEPAM; Sr. Ronaldo Nery, 927Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; Sr. Luiz Valdir Andres, Representante do 928Secretário de Energia, Minas e Comunicação; Sr. Florivaldo Pereira Damasceno, Representante do 929Secretário de Justiça e Segurança; Sr. Geraldo André Susin, Representante Titular da ALGA; Sra. 930 Maria Odete da Rosa Pereira, Represente Suplente do CEA; Sr. Clóvis Zimmer, Representante Titular 931da FIERGS; Sr. José Lauro de Quadros, Representante Titular da FARSUL; Sr. Valtemir Goldmeier, 932Representante Suplente da FAMURS. Participaram também o Sr. Rodrigo Tellechea, Comitês e Bacias; 933Sra. Marilene Kostelnaki, SEDAC; Sr. Alexandre Bugin, ABES; Sra. Carmem M. Franco, FEPAM; Sr. 934Luiz Antônio T. Grassi, ABES; Sra. Maria Isabel S. Chiappetti, FEPAM; Sr. Ivo Lessa Silveira Filho, 935FEPAM; Sr. Paulo Roberto da Rocha, FEPAM; Sra. Silvana Schmidt, Ambiente Já. Os trabalhos foram 936presididos pelo Sr. Mauro Gomes de Souza, Representante da FEPAM. Pauta: 1. Aprovação da Ata da 93760ª Reunião Ordinária do CONSEMA; 2. Encaminhamento da Revisão da resolução CONSEMA 93805/98; 3. Proposta de Criação de Câmara Técnica para Elaboração do Plano de Controle de Poluição 939 Veicular - PCPV; 4. Proposta de Reativação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental; 5. 940Proposta de Decreto Instituindo o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas; 6. Assuntos Gerais. Sr. 941*Presidente:* Boa-tarde, senhoras e senhores. É um prazer estar aqui em nome do Prof. Cláudio Dilda, 942Presidente do CONSEMA, representando e dirigindo os trabalhos, já que o Dr. Cláudio está de férias. 943*Vamos primeiro às comunicações que foram efetivadas junto à Secretaria Executiva do CONSEMA. Nós* 944recebemos Oficio n.º 07/2004, da UNE, que comunica que a Representante Titular da Instituição 945*Universitária Privada, junto ao CONSEMA, Sra. Elisabete Zamin, está em impossibilidade de participar* 946desta reunião por encontrar-se em férias. Recebemos o Oficio 09/2004, da NATE, informando a 947impossibilidade de seus representantes, Sra. Lúcia Ortis e Káthia Vasconcellos Monteiro, de 948participarem desta reunião, em razão da Titular encontrar-se em licença maternidade e a Suplente estar 949em Criciúma para participar da Audiência Pública para instalação de termoelétrica carvão naquela 950região. O Programa Energia é uma das prioridades da Entidade, sendo o programa contra o uso do 951carvão mineral a principal prioridade. O Núcleo Amigos da Terra estará representado pela Geóloga 952Nely Brown. Oficio NATE, encaminhando o CONSEMA correspondência que trata do licenciamento 953ambiental da Rota do Sol. Oficio do Representante Titular da Instituição Universitária Pública, Sr. 954Sérgio Luís de Carvalho Leite, justificando sua ausência, bem como a de sua Suplente, Sra. Maria Teresa 955Raia Rodrigues, nesta reunião, em razão de estarem de férias nesta data. Oficio da Sociedade de 956Engenharia do Rio Grande do Sul, comunicando a impossibilidade da participação e sua representação 957nesta reunião, em razão de férias do Titular e Suplente neste período. Um convite: a Secretaria Estadual 958do Meio Ambiente - SEMA, comunica a realização do Seminário de Capacitação para Assessor Jurídico 959Municipais para o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local. Ocorrerá dentro das 960atividades do Projeto SIGA/RS, no dia 10-03-04, às 13 horas, no Auditório do Centro Administrativo, 961situado à Av. Borges, n.º 1.501. Temos o oficio do SERMA, que vou lê-lo. O Comitês Estadual da Reserva 962da Biosfera da Mata Atlântica, no Rio Grande do Sul, em correspondência datado de 30-01-04, que leva 963o número Oficio SERMA 07/04, diz o seguinte, dirigido ao Sr. Presidente do CONSEMA: Prezado Sr. 964Presidente, o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e o Conselho Estadual do Meio 965*Ambiente tem trabalhado en consonância nos assuntos referente à reserva da biosfera da Mata Atlântica* 966no Rio Grande do Sul, procurando encontrar e promover a relação harmônica entre os seres humanos e a 967natureza. Atendendo ao que estabelece ao CONSEMA n.º 01/97, e a Lei Federal n.º 9.985/00, e o Decreto 968Federal 4.340/02, o SERMA tem reavaliado criteriosamente alguns assuntos que afetam a RBMA, e 969buscado propor e subsidiar decisões da sociedade, dos governos e das diversas instâncias do Sistema 970Estadual do Meio Ambiente. Recentemente, em reunião realizada entre a Presidência do SERMA e as

971Diretorias do DEFAP, e da DUC/DEFAP, acordamos que seria muito positivo avaliar de discutir a nova 972proposta de alterações, de limites e recategorização do Parque Estadual Delta do Jacuí no âmbito do 973SERMA. Pois trata-se de uma zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Dentro do 974acordado solicitamos ao DEFAP que submeta a proposta de alterações ao SERMA, que prontamente será 975avaliado por seu grupo de trabalho sobre unidade de conservação, e discuta com profundidade na 976primeira reunião ordinária do SERMA após o recebimento da proposta. Nesse sentido viemos solicitar ao 977CONSEMA que aguarde a tramitação desse assunto no âmbito do SERMA antes de realizar qualquer 978deliberação sobre o mesmo. Temos certeza que nas considerações oriundas de integração técnica 979altamente qualificada entre as instituições do Rio Grande do Sul, que atuam na Mata Atlântica, trarão 980grandes subsídios ao processo. Atenciosamente, Alexandre Frota - Presidente do SERMA. Nós 981recebemos agora na reunião mais três comunicações, do IBAMA, oficio datado de 18-02: Sr. Presidente, 982comunicamos que não poderemos participar da reunião do CONSEMA no dia 19, às 14 horas, devido ao 983fato que estaremos participando de importante reunião com representante do Ministério do Meio 984ambiente. No entanto, para contribuir para as discussões que serão realizadas, técnicos do núcleo de 985educação ambiental do IBAMA representarão este Instituto. Atenciosamente, Cecília Hipólito Gerente 986Executiva do IBAMA/RS. Os dois técnicos estão presentes. Da Secretaria de Cultura, um oficio datado de 98718-02: Viemos por meio deste informar a Vossa Senhora a substituição do Conselheiro Ivan Santos pela 988servidora Marilene Franco, que representará esta pasta no Conselho Estadual do Meio Ambiente 989CONSEMA. Cordialmente, Dr. Manoel Cláudio Rodrigues de Borba - Diretor Administrativo da 990Secretaria de cultura. Oficio da Secretaria de Obras e saneamento, datado de 18-02-04: Sr. Presidente 991do CONSEMA, ao cumprimentá-lo cordialmente vimos acusar o recebimento do convite para a 992Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do CONSEMA, porém, na oportunidade estarei impedido de 993comparecer. Contudo me farei representar na reunião por meio do Sr. Ronaldo Nery. Sendo no que tinha 994no momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração, atenciosamente, Sr. Frederico Antunes — 995Secretário de Obras Públicas e Saneamento. Eram essas as considerações iniciais. Vamos imediatamente 996ao item um da pauta. 1. Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária do CONSEMA. Abro a palavra aos 997Conselheiros se há alguma manifestação com relação a Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho de 998Meio Ambiente. Alguns dos Conselheiros têm alguma manifestação com relação a Ata da 60ª Reunião? 999Considerada aprovada, por unanimidade, deste Conselho. Vou submeter ao Conselho dois assuntos: 1000tivemos um problema importante ontem com relação a mineração de areia no Estado e precisamos criar 1001uma Câmara Técnica especial para esse assunto. Eu precisaria tratar desse assunto enquanto há quorum. 1002É rápido, mas se eu deixar para Assuntos Gerais tenho medo de não ter quorum para criar essa câmara. 1003E o Conselheiro Bugin está solicitando, seria o terceiro item de pauta, a Proposta de Decreto para 1004instituir o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas, que é um dos Conselheiros que precisa sair mais 1005cedo. Então, submeto aos Srs. Conselheiros se é possível incluir na pauta o item de criação de uma 1006câmara especial e trazer o quinto item da pauta como terceiro da pauta. Alguém se manifesta contra? 1007Aprovada a inversão e inclusão da pauta. Senhores, tivemos ontem uma reunião com o Ministério Público 1008Federal agui na FEPAM, o Poder Judiciário publicou e suspendeu as licenças dadas pelo DNPM, agui 1009no rio Guaíba, nesse trecho aqui. E com isso houve a suspensão das licenças ambientais, as nossas 1010licenças ambientais são atreladas à licença do DNPM. Os mineradores em função da decisão judicial 1011entraram com um pedido de licenciai¥Á209 2020ø; 20202020202020202020202020202020

71
Ata da <u>83</u>64ª Reunião <u>Ordinária</u> Ordinária do CONSEMA – <u>24</u>19-
<u>03</u>02-200<u>6.</u>4 72

1032parados, inclusive sujeitos, senão dermos uma resposta, talvez os dezoitos empreendedores procurar o 1033Poder Judiciário, e aí sim começar a operar sem regras ambientais, enquanto o órgão ambiental não se 1034decide. Então, para nós seria muito mais interessante a criação dessa câmara para tratar 1035especificamente desse assunto. Sr. Florivaldo Pereira Damasceno: Eu acredito, para que todos saibam, 1036foi noticiado em 23-10, do ano passado, onde nós pessoalmente fizemos a apreensão de quatro dragas, à 1037noite, minerando no Delta, dentre as quais três foram conduzidas ao cais do porto. E um dos problemas 1038que temos hoje é essa extração clandestina e ilegal, eu já nem considero irregular, considero mais 1039clandestina, onde esses extratores de areia têm procurado burlar todos os, inclusive usando até licenças, 1040não vou dizer falsificadas, mas com uma série de erros. Então, gostaria de esclarecer que na nossa 1041fiscalização, em conjunto com a própria FEPAM, com o próprio DNPM, sentimos uma grande 1042dificuldade, principalmente no setor do Guaíba, que já faz mais de trinta dias, que saiu essa solução do 1043 judiciário. Então, saiu essa solução judiciária e nós do Batalhão estávamos esperando para intensificar a 1044fiscalização e não permitir mais a extração de areia no lago. Entretanto, com essa tua proposta, Mauro, 1045da qual somos inteiramente a favor, desde já nos inscrevemos para participar efetivamente desse 1046trabalho, tem a haver regras bem claras. Acho que temos que mostrar para esses possíveis de 1047 licenciamentos, ou dessas Entidades que estão extraindo essa areia de forma até clandestina, que muitas 1048vezes eles não têm o conhecimento, ou têm e fazem de propósito com seus técnicos, e fazem da forma mais 1049bruta de graduação que temos no Delta e nos locais inclusive onde estão sendo licenciados. Para 1050finalizar, só para dar um exemplo, em um domingo, à tarde, um pouco abaixo de Gen. Câmara, ás três 1051horas da tarde, eu pessoalmente abordei uma draga que estava minerando quando avistei há cinco 1052metros da barranca. E naquele momento que nos avistou não tivemos como flagrar que ele estava 1053dragando. Começou a andar e quando chegamos há estava há cinqüenta metros da barranca. Então, 1054acho que temos que ter regras mais severas, e a parte administrativa carecemos de regramento. Esse é 1055um grande problema que temos e a preocupação é que se tenha uma parte administrativa mais forte no 1056sentido de apreender a embarcação, não liberar, somente liberar quando estiverem todas as condições 1057cumpridas, tanto no setor navegação, tanto no setor de salvatagem, tanto no setor de tripulação, enfim, 1058todas as regras que são necessárias para que se tenha um trabalho série e eficiente. Então, esse 1059regramento, acredito que essa câmara viria bem ao encontro das necessidades que temos hoje de 1060esclarecer como penalizar esses infratores ambientais. Sr. Presidente: Apenas para complementar as 1061 palavras do Maj. Pereira: a FEPAM tem procurado não fazer normas próprias junto à FEPAM. A 1062*FEPAM tem procurado respeitar o sistema, pelo menos a atual Direção, o Sistema Estadual de Proteção* 1063Ambiental. Nós até poderíamos fazer uma proposta temporária de licenciamento por meio de uma 1064portaria, ou do Diretor-Presidente, do Secretário, mas preferimos respeitar o Sistema Estadual de Meio 1065Ambiente em fazer as normas todas por resolução do Conselho. Assim como foram feitas outras normas 1066ano passado, procuremos sempre respeitar e fazer as normas por meio deste Conselho. A palavra 1067continua à disposição. A FEPAM sugere que pelo menos a Secretaria de Minas e Energia, o SEDAE, o 1068setor universitário tem muitos assuntos nessa região, inclusive tese de doutorado e mestrado nessa 1069região. E a própria FEPAM participa dessa câmara temporária, e estamos sugerindo como Entidades 1070convidadas, obrigatoriamente, o DNPM, que é o órgão que faz o registro minerário, e o Ministério 1071Público Federal e Estadual para consolidarmos adequadamente isso, porque os dois ministérios têm 1072acionado freqüentemente a FEPAM, o DNPM e a própria Brigada Militar para ações na área. O 1073Ministério Público tem um amplo conhecimento da legislação que rege esse assunto. No mínimo essas 1074Entidades, não sei se as Entidades concordam, ou se alguma outra Entidade representada aqui no 1075Conselho gostaria de participar dessa câmara temporária. A palavra está à disposição. Sr. Alexandre 1076Bugin: Sr. Presidente, como Entidade convidada a ABES teria interesse em participar, até pela minha 1077formação nessa área de mineração ambiental. E eu sugeriria, aí acho que teria que submeter á 1078Presidência, à Entidade que hoje não se faz presente; mas entendo que como envolve a responsabilidade 1079técnica de profissionais, também por essas empresas, entendo que a Sociedade de Engenharia talvez seja 1080uma das Entidades também, porque o CREA não está presente no Conselho. Então, por meio da 1081Sociedade de Engenharia talvez seria uma Entidade. Acho que deve ser, porque envolve profissionais. Sr.

1082Presidente: Os Srs. Conselheiros que aprovam a criação da Câmara Técnica temporária com os 1083membros que foram citados, por favor, manifestem-se os favoráveis. Está em votação, Srs. Conselheiros 1084(Quatorze votos). Os que são contra a criação da câmara. Alguém se abstém? Aprovado por 1085unanimidade. A Secretaria de Minas e Energia, SEDAE, Universidade, FEPAM. As duas universidades, 1086na realidade, a pública e a privada têm trabalhos na área, a UNISINOS tem bons trabalhos na área, e a 1087*Universidade Federal do Rio Grande do Sul tem bons trabalhos na área. Não sei, deixaria à decisão da* 1088universidade, poderia ser as duas também. E mais a ABES e o CREA. Com a aprovação da inversão de 1089pauta, solicito a Proposta de Decreto Instituindo o Ano de 2004 como Ano Estadual das Águas. Os 1090senhores receberam o material na pasta sobre esse assunto. Passo a palavra ao Eng. Bugin para e faça a 1091manifestação com relação a esse assunto. 5. Proposta de Decreto Instituindo o Ano de 2004 como Ano 1092Estadual das Águas. Sr. Alexandre Bugin: Eu só vou fazer a introdução. Na verdade, a ABES é uma 1093Entidade que vem trabalhando muito ativamente nessa questão da água, desde a criação da Semana da 1094Água no Estado foi a Entidade que promoveu desde o início, e nós temos tido uma atuação muito forte 1095dentro dos comitês e bacias, temos uma Câmara Técnica que trata somente das questões que envolvem 1096recursos hídricos. E uma das pessoas que fazem parte, talvez seja um dos nomes mais conceituados e 1097experientes no Estado, foi um dos mentores do próprio sistema, que é o Luiz Grassi, que está aqui 1098presente, é o nosso coordenador da Câmara Técnica. Então, ele é o mentor dessa proposta do ano das 1099águas e a idéia hoje é fazer um apresentação rápida para ele apresentar como está sendo trabalhado e 1100como está em andamento no Estado. Sr. Luiz Antônio Grassi: Boa-tarde a todos. Nós na Câmara Técnica 1101de recursos Hídricos da ABES, onde surgiu essa proposta, diz que o ano de 2004 seja declarado o Ana 1102Estadual das Águas, essa proposta teve como mote o fato de que neste ano se comemora os dez anos da 1103lei 10.350, de 30-12-94, que foi a lei que criou o sistema de recursos hídricos do Rio Grande do Sul. Essa 1104lei, na verdade, vem cumprir um preceito constitucional, o art. 171, da Constituição do Estado, que 1105definia a obrigatoriedade de ser instituído um Sistema Estadual de Gestão das Águas. Então, a Lei 110610.350/94, a Lei das Águas do Rio Grande do Sul, neste ano de 2004 cumpre o seu décimo ano, e cumpre 1107já com um saldo bastante positivo. Acredito que os Conselheiros do CONSEMA tenham um conhecimento 1108da lei, em todo o caso, quem não tive o texto da lei pode procurá-la junto ao site da Secretaria de Meio 1109Ambiente, do Conselho de Recursos Hídricos. Ainda existem alguns exemplares da legislação incluindo a 1110lei, mas já são poucos. Então, o mais oportuno seria procurá-lo no site da Secretaria de Meio Ambiente. 1111Essa Lei 10.350/94 institui o sistema, estabelece os instrumentos de gestão e começa estabelecendo os 1112princípios e diretrizes; ou seja, a parte normativa dessa lei. E depois a parte administrativa que é o 1113sistema com todos os seus elementos, o Conselho de Recursos Hidricos, os Comitês de Bacia, o 1114Departamento de Recursos Hídricos, as agências de regime demográfico, que é o único elemento do 1115sistema ainda não criado pelo Governo, e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental que já preexistia 1116integrada ao Sistema de Gestão das Águas. E estabelece os instrumentos de gestão também. Estão 1117faltando ali os instrumentos de planejamento, o plano de bacias, o plano estadual e os instrumentos 1118operativos, a outorga, a cobrança pelo uso da água e o rateio de custos. E ainda a lei define as três 1119regiões hidrográficas do Rio Grande do Sul. Hoje em dia temos dos 25 comitês previstos, a maioria já 1120instalada, funcionando, e temos os outros já em fase de implantação. Paralelamente tivemos 1121conhecimento também, isso já depois de começado o encaminhamento da proposta do Ano Estadual das 1122Águas, um fato que vem muito ao encontro dessa proposta, que a 58ª Assembléia da ONU aprovou a 1123instalação do Decênio Internacional - Água para a vida, a partir de 2005, com início no dia mundial da 1124água, 22-03, do ano que vem. Naturalmente, como decênio vai até 2015. É uma tentativa talvez de 1125recuperar um pouco o anterior decênio das águas, que foi praticamente perdido, que não revelou grandes 1126avanços, que se deu na década de 90. Então, esse é outro fator. Agora, o que também originou, deu 1127bastante alento a essa proposta foi a experiência que temos no Rio Grande do Sul com a Semana da 1128Água, que se realiza todos os anos, em outubro, em outubro do ano passado foi a décima semana. Nós 1129temos, e para quem quiser, a ABES tem disponível o livro comemorativo dos dez anos, da Décima 1130Semana Água, e essa semana originariamente é uma semana interamericana, aliás, é o dia 1131*interamericano da água, que foi proposto e criado no Congresso da associação Interamericana de* . . E , 1132*'pivel*

1102 pive

1133-

1134-

80 Ata da <u>83</u>64ª Reunião <u>Ordinária</u>
Ordinária do CONSEMA – <u>24</u>19-<u>03</u>02-200<u>6.</u>4

82

1135-Conselheiros, fícou uma dúvida de manhã, a Conselheira da SEMA me alertou sobre quais os documentos 1136que estaríamos encaminhando para os Conselheiros para as próximas reuniões. Isso a gente não tem claro, 1137 porque também é um caminhar. Então, a gente vai continuar encaminhando todos os documentos pela 1138 internet e os assuntos de Pauta: a convocação, a Pauta e alguns relatórios, nós continuaremos dando por 1139 papel. **Sra. Edi Xavier Fonseca:** Desculpe-me, Presidente, mas eu vou ter que me manifestar novamente 1140 em relação ao ressarcimento das despesas das ONGs ambientalistas, que ficou de sua parte de dar um 1141 retorno para o Plenário nesta reunião. **Sr. Presidente:** Eu estive na Casa Civil só que eles não 1142 conseguiram-me dar em tempo hábil retorno, na próxima reunião eu terei. Eu estou trabalhando nesse 1143 contexto, estive três vezes pessoalmente na Casa Civil tentando encontrar onde foi parar esse processo. 1144 Então, só esclarecendo. Agradecemos a presença de todos e encerramos a reunião. (Encerra-se a reunião às 1145 11h48 min).